

## ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA PARA COLABORAÇÃO

### 1. OBJETO DA PARCERIA

Constitui-se objeto da parceria a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC interessadas em celebrar Termo de Colaboração para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco envolvendo a transferência de recursos financeiros visando a execução de atividades parametrizadas pela SEADES, no âmbito do **Programa Centro de Acolhimento e Inclusão Social CAIS – BAHIA**, dirigido a **garantia da oferta de vagas gratuitas de acolhimento residencial transitório na ambiência de Comunidades Terapêuticas e ou Centros de Recuperação, prevendo o atendimento técnico, psicossocial, e de reinserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, que apresentem transtornos decorrentes do uso abusivo de drogas, antes, durante e após o período de acolhimento**, vinculado ao Plano Plurianual 2024 a 2027, por meio do Programa – 404 – Cuidado em Liberdade: Reduzindo Danos:

**Compromisso** – Ofertar o acolhimento residencial voluntário e transitório para pessoas que fazem uso problemático de álcool e outras drogas;

**Indicador de Compromisso** – Número de pessoas que fazem uso problemático de álcool e outras drogas acolhidas em vagas ofertadas na modalidade do acolhimento residencial, voluntário e transitório;

**Iniciativa** – Realizar o acolhimento residencial, voluntário e transitório para pessoas que estão em vulnerabilidade e que fazem uso problemático de álcool e outras drogas, em parceria com organizações da sociedade civil.

O Programa **CAIS – BAHIA** com a finalidade de diminuir a desproporção entre oferta e demanda de vagas para acolhimento em residência transitória voluntária prevê a **oferta mensal de 25 (vinte e cinco) vagas gratuitas** distribuídas em **08 (oito) Centros de Acolhimento e Inclusão Social - CAIS/BAHIA**, cada um deles contendo 01 (uma) Comunidade Terapêutica e 01 (um) Núcleo de Inclusão Social, durante o período de **24 (vinte e quatro) meses**, assim distribuídos:

- a) **LOTE 01**– seleção de **06 (seis)** Organizações da Sociedade Civil - OSC que irão executar ações relacionadas ao acolhimento residencial transitório e tratamento psicossocial de **usuários de substâncias**

**psicoativas, do sexo masculino, maior de 18 anos**, priorizando os jovens entre 18 (dezoito e 29 vinte e nove) anos, para fins de observância do disposto no caput do art. 227 da Constituição Federal, e que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social;

- b) **LOTE 02 – seleção de 02 (duas) Organizações da Sociedade Civil - OSC** que irão executar ações relacionadas ao acolhimento residencial transitório e tratamento psicossocial de **usuárias de substâncias psicoativas, do sexo feminino, inclusive gestantes, lactantes e puérperas, maiores de 18 anos**, priorizando as jovens entre 18 (dezoito e 29 vinte e nove) anos, para fins de observância do disposto no caput do art. 227 da Constituição Federal, e que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social;

A Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis - SUPRAD desta Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES, enquanto unidade executora das políticas de prevenção, cuidado e acolhimento a usuários de álcool e outras drogas com mais de 13 (treze) anos de existência, identificou uma demanda proporcionalmente maior de homens do que de mulheres por vagas de acolhimento para cuidado da dependência de álcool e outras drogas. Cabe destacar que a fila de espera para acolhimento em Comunidades Terapêuticas apoiadas pelo Estado é composta, majoritariamente, por indivíduos do sexo masculino.

Alguns dados alarmantes apontam também no sentido de estar à população de homens mais vulnerabilizada e propensa ao abuso de álcool e outras drogas. O mais recente Censo Pop Rua de Salvador (2024) mostrou que aproximadamente 77% das pessoas em situação de rua recenseadas são homens, ao passo que 19% são mulheres. O uso de substâncias psicoativas apareceu como o terceiro principal motivo gerador da situação de rua, sendo o acolhimento prévio ou posterior à ida para as ruas uma estratégia para evitar ou interromper tal condição.

Pesquisas apontam que um em cada três presos do país responde por tráfico de drogas, sendo possível afirmar se tratar, em muitos casos, de pequenos varejistas e mesmo usuários acusados de tráfico. Segundo a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) a Bahia possuía, em 2022, 14.642 pessoas presas, sendo 11.353 homens, representando 95.59% do total, estando mais de 40% deles presos sob acusação de tráfico de drogas.

É com base nesses dados e visando uma diminuição do índice de homens em situação de rua, em contextos de vulnerabilidade, em cenários de associação à violência e uso abusivo de álcool e outras drogas que essa Secretaria indica a seleção de 06 (seis) OSCs voltadas para o acolhimento do público do sexo masculino e 02 (duas) OSCs voltadas para o acolhimento do público do sexo feminino.

## 2. JUSTIFICATIVA PARA OS CENTROS DE ACOLHIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - CAIS – BAHIA

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES, de acordo com o art. 4º da Lei nº 14.521/2022, possui a finalidade de “(...) **planejar, coordenar, executar e fiscalizar as políticas de assistência e desenvolvimento social e segurança alimentar e nutricional e as políticas de drogas**”.

Assim, por meio da Superintendência de Políticas Sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis – SUPRAD, busca desenvolver e implantar, em uma perspectiva de responsabilidade compartilhada, políticas que promovam a educação para prevenção ao uso abusivo de drogas, a oferta de alternativas de cuidado, mediante a articulação de redes e afirmação da cidadania, liberdades e direitos humanos fundamentais de pessoas e grupos vulnerabilizados historicamente. Neste contexto que se fomenta a reinserção social mediante construção ampliada, colaborativa e com protagonismo dos indivíduos assistidos, zelando pela garantia ao direito à assistência intersetorial, interdisciplinar e transversal das pessoas com problemas decorrentes do uso problemático, ou da dependência do álcool e de outras drogas.

De abrangência global, o uso e a dependência de drogas são um problema de saúde pública que influencia nos aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos e o imaginário social de nossa sociedade. Trata-se de um desafio complexo e multidimensional que exige uma abordagem integrada e intersetorial em uma perspectiva de responsabilidade compartilhada. Dentre vários obstáculos para isso, há destaque para o estigma (dos usuários e da sociedade como um todo) e sua decorrente dificuldade de aceitação das alternativas de cuidado, ausência de redes de apoio familiar – especialmente, em se tratando de mulheres em situação de dependência -, e a escassez de ofertas plurais de políticas afirmativas emancipadoras neste campo.

O uso problemático de álcool e outras drogas é um dos pontos de maior impacto na saúde pública, havendo necessidade de intervenção pelo poder público, uma vez que seus efeitos são amplos e marcantes, não apenas na vida do indivíduo que faz uso dessas substâncias, mas na da sua família, na comunidade e em toda a sociedade.

Segundo o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), pesquisas demonstram que o estigma associado ao uso de substâncias é muito maior do que os demais transtornos mentais e isso amplia os efeitos negativos do uso de substâncias na saúde e na sociedade, incluindo o sofrimento causado pela doença e a alta taxa de mortalidade.

O III Levantamento Nacional sobre o Uso de Drogas pela População Brasileira (III LNUD), realizado em 2017, constatou uma prevalência de consumo de bebidas alcoólicas de 66,4% da população entre 12 e 65 anos durante a vida (o que equivale a mais de 100 milhões de pessoas), de 43,1% nos últimos 12 meses e 30,1% nos últimos 30 dias. A prevalência de bingedrinking, definido pela OMS como *“uso de seis ou mais doses de álcool em uma única ocasião ao menos uma vez por mês”* nesta população foi de 38,4%. Quanto a substâncias ilícitas, o III LNUD constatou que 9,9% da população

(aproximadamente 15,2 milhões de pessoas) entre 12 e 65 anos usou em alguma vez na vida, 3,2% (4,9 milhões de pessoas) nos últimos 12 meses e 1,7% (2,5 milhões de pessoas) nos últimos 30 dias. Em relação à dependência o III LNUD estimou que aproximadamente 2,3 milhões de pessoas entre 12 e 65 anos apresentaram dependência de álcool nos 12 meses anteriores à pesquisa. Aproximadamente 1,2 milhões de indivíduos de 12 a 65 anos apresentaram dependência de alguma substância, que não álcool ou tabaco, nos 12 meses anteriores à pesquisa.

Segundo a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar - PeNSE 2019, realizada entre jovens de 13 a 17 anos nas escolas brasileiras, o percentual de adolescentes que fumaram cigarro alguma vez na vida foi de 22,6%. A experimentação de bebidas alcoólicas foi de 63,3% para os escolares de 13 a 17 anos, variando de 55,9% nos escolares de 13 a 15 anos, atingindo 76,8% nos escolares de 16 e 17 anos, sendo 9,7% dos escolares de 13 a 17 anos que relataram ter consumido 4 ou mais doses de bebida alcoólica em um mesmo dia e 6,9% 5 ou mais. Os resultados mostram que 13% dos escolares de 13 a 17 anos já haviam usado alguma droga ilícita em algum momento da vida, sendo que o percentual de escolares de 13 a 17 anos que usaram drogas ilícitas pela primeira vez com 13 anos ou menos foi de 4,3%.

De acordo com o Relatório Mundial sobre Drogas 2022, do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), 284 milhões de pessoas na faixa etária entre 15 e 64 anos, usaram drogas em 2020, 26% a mais do que nos últimos dez anos. O número total de indivíduos estimados com transtornos por uso de drogas aumentou de cerca de 27 milhões em 2010 para cerca de 38,6 milhões em 2020.

A problemática das drogas afeta vários aspectos do desenvolvimento sustentável. Dentre os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), apresentados pela Organização das Nações Unidas (ONU), o Objetivo 3 - Saúde e Bem Estar, estabelece o compromisso de “Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades”, com a previsão de, até 2030, “Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool” (meta 3.5).

Diante desses dados e de outros estudos e pesquisas no campo das políticas sobre drogas, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES, por meio da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis (SUPRAD) vem trabalhando com fulcro na criação e fortalecimento de políticas públicas que garantam os direitos às pessoas que usam drogas, com base na Legislação vigente, defesa e orientação acerca das ofertas de prevenção, cuidado, estudos e pesquisas, contribuindo com a formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas sobre drogas na Bahia.

Entre tais iniciativas, uma das prioridades do Governo do Estado consiste na oferta de vagas gratuitas para o acolhimento residencial transitório de pessoas que têm problemas com o uso de drogas e na garantia de apoio para o desenvolvimento institucional de Centros de Acolhimento e Inclusão Social – CAIS, que serão compostos por Comunidades Terapêuticas – CT's e Núcleos de Inclusão Social - NIS, em consonância com a iniciativa destacada no

**Programa – 404 – Cuidado em Liberdade: Reduzindo Danos, do Plano Plurianual 2024-2027.**

As CT's são entidades da sociedade civil que têm por objetivo acolher pessoas que fazem uso problemático de substâncias psicoativas, com a finalidade de apoiá-las a interromperem este uso, e também a se organizarem para a retomada de sua vida social. Segundo a publicação do IPEA, (2014) intitulada Comunidades Terapêuticas no Brasil: Contornos, Funções e Objetivo, as CT's constituem-se como residências coletivas, muitas delas situadas em áreas rurais, nas quais os indivíduos devem ingressar voluntariamente, e ali permanecer até que alcancem condições físicas e psíquicas para prosseguirem em suas trajetórias de vida, sem o uso de drogas. O objetivo da passagem dos indivíduos por estas comunidades, portanto, é a superação dos sintomas físicos e psíquicos decorrentes do uso de drogas, bem como sua renúncia total a esta prática.

É importante destacar que a SEADES/SUPRAD entende que o Governo do Estado, além de apoiar a essas entidades, no que concerne ao tratamento do usuário, deve também focar suas ações na reinserção social e laborativa dos residentes e investir na articulação das Comunidades Terapêuticas com as redes e sistemas públicos pertinentes, no âmbito do SUS, do SUAS, da Rede Pública de Ensino e do Sistema de Justiça, entre outros.

As Comunidades Terapêuticas não integram o Sistema Único de Saúde (SUS) e tampouco o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), mas são equipamentos da rede complementar de atenção, recuperação e reinserção social de dependentes de substâncias psicoativas, de modo que as referidas entidades integram o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD, conforme disposto no Decreto nº 9.761/2019 e da Lei nº 13.840/2019, devendo atuar de maneira intersetorial, interdisciplinar e transversal, a partir da visão holística do ser humano, oferecendo serviços de acolhimento a pessoas com problemas decorrentes do uso, do uso indevido ou da dependência do álcool e de outras drogas, principalmente àquelas pessoas em maior vulnerabilidade.

Dessa forma, visando apoiar o funcionamento e a qualificação dos serviços prestados pela SEADES/SUPRAD, por intermédio da extinta Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas – SENAPRED, do extinto Ministério da Cidadania – devidamente sub-rogados, respectivamente, pelos recém criado Departamento de Apoio a Comunidades Terapêuticas e Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - e a extinta Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS/BA, sub-rogada pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES/BA, foi celebrado o **Termo de Convênio nº 930681/2022**.

No Plano de Trabalho do **Termo de Convênio nº 930681/2022** estabeleceu-se 03 (três) metas:

**A meta nº 1 trata da contratação de 25 (vinte e cinco) vagas por mês em 08 (oito) COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, visando à execução de ações relacionadas ao acolhimento residencial transitório e voluntário de usuários de drogas, maiores de 18 anos de idade, de forma totalmente gratuita, totalizando 200 (duzentas) vagas por mês ofertadas à população**

*baiana*, que se dará por meio de Edital de Chamamento Público para seleção de Entidades Privadas; a **meta nº 2** visa à **implantação de 08 (oito) NÚCLEOS DE INCLUSÃO SOCIAL – NIS, 01 (um) em cada uma das 08 (oito) Comunidades Terapêuticas/Centros de Recuperação** parceiros que irão integrar o Centro de Acolhimento e Inclusão Social – CAIS – BAHIA, para qualificação profissional, encontros formativos e inclusão social laborativa das pessoas acolhidas; e, a **meta nº 3**, que visa à **implantação de 01 (um) NÚCLEO DE QUALIFICAÇÃO E ARTICULAÇÃO EM REDE DO SISTEMA CAIS/BAHIA** para ações de capacitação das equipes e implantação de um sistema de dados que permita a sistematização de informações relativas à Política sobre Drogas na Bahia.

Note-se que, as ações de inclusão social, também previstas no âmbito das Unidades do Sistema CAIS-BAHIA, encontram-se igualmente justificadas pela legislação e normativas vigentes, a exemplo da Lei Federal de nº 11.343/2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas - SISNAD, prevendo, em seu artigo 3º, como uma das suas finalidades: “a prevenção do uso indevido, a atenção e a reinserção social de usuários e dependentes de drogas”. Também a Nova Política Nacional sobre Drogas – PND/2019, “Reconhece o vínculo familiar, a espiritualidade, os esportes, entre outros, como fatores de proteção ao uso, uso indevido e dependência do tabaco, álcool e outras drogas, observando a laicidade do Estado; Reconhece que a assistência, a prevenção, o cuidado, o tratamento, o acolhimento, o apoio e mútua ajuda, a reinserção social e outros serviços e ações na área do uso, uso indevido e dependência de drogas lícitas e ilícitas precisam alcançar toda a população brasileira, especialmente os mais vulneráveis”.

O Plano Plurianual 2024-2027 do Governo da Bahia indica no **Programa – 404 – Cuidado em Liberdade: Reduzindo Danos o compromisso** de “Ofertar o acolhimento residencial voluntário e transitório para pessoas que fazem uso problemático de álcool e outras drogas”, tendo como **Indicador de Compromisso**: O Número de pessoas que fazem uso problemático de álcool e outras drogas acolhidas em vagas ofertadas na modalidade do acolhimento residencial, voluntário e transitório; Enquanto **iniciativa** destaca-se a de “Realizar o acolhimento residencial, voluntário e transitório para pessoas que estão em vulnerabilidade e que fazem uso problemático de álcool e outras drogas, em parceria com organizações da sociedade civil”.

Desta forma, verifica-se a correspondência entre os objetivos e metas delineadas pelo **Termo de Convênio nº 930681/2022** e o Programa, Compromisso, Indicador de Compromisso e Iniciativa do Plano Plurianual 2024-2027, no âmbito da Política Sobre Drogas no Estado da Bahia, unânimes no intento de aprimoramento no atendimento ofertado às pessoas que apresentam dependência de álcool e outras drogas, nas ações de prevenção, cuidado, recuperação e reinserção social, bem como na promoção de ações de capacitação laboral e profissionalização das pessoas acolhidas e da equipe técnica que atuará nos Centros de Acolhimento e Inclusão Social – CAIS/BAHIA.

Considerando o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2024 a 2027, a Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2024, ambos aprovados pela Assembléia Legislativa do Estado da Bahia (ALBA), bem como considerando as competências desta SUPRAD/SEADES, estabelecidas no art. 3º, inciso IX, do

Decreto nº 21.863 de 01.01.2023, vislumbra-se a necessidade de Seleção Pública de Organizações da Sociedade Civil, com vistas à celebração de Termos de Colaboração para a execução da prestação de serviços de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

É importante destacar que a SEADES/SUPRAD entende que o Governo do Estado, mais do que articular e apoiar a essas entidades, no que concerne ao tratamento do usuário e sua inclusão social, deve focar suas ações, prioritariamente, na articulação, fomento e fortalecimento do SUS e do SUAS e na implantação da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental (RAPS). É consenso, entretanto, no Governo Federal e seus entes federativos que, enquanto a RAPS não é efetivamente implantada para atender a demanda sobre Álcool e outras Drogas, as Comunidades Terapêuticas aparecem como dispositivos complementares para a garantia do tratamento e reinserção do usuário de substâncias psicoativas.

### **3. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**

Esta seleção obedecerá, integralmente, às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 2015); Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, alterada pela Lei Federal nº 13.840/2019, Lei Federal nº 10.216/2001, Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Complementar nº 187 de 16 de dezembro de 2021, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Lei Estadual nº 9.433/2005, Lei Estadual nº 12.947/2014, Lei Estadual nº 12.809/2013, Decreto Federal Nº 6.117, de 22 de Maio de 2007 - Política Nacional Sobre Álcool E Outras Drogas; Decreto Federal nº 8.726, de 27/2016; Decreto nº. 9.761/2019, que institui a Nova Política Nacional sobre Drogas – PNAD; Decreto Estadual nº 17.091/2016; Decreto Estadual nº 17.363/2017; Decreto Estadual nº 18.660/2018; Decreto nº 18.189 de 17 de janeiro de 2018, art. 6º que estabelece as competências do Conselho Estadual de Políticas Sobre Drogas do Estado da Bahia – CEPAD; Portaria 834 do MS de 27 de abril de 2016, Portaria Interministerial nº 424/2016, Portaria 3.588/2017 (Altera as Portarias de Consolidação nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências), Portaria Conjunta 04 de 22 de outubro de 2019 (Aprova a orientação técnica conjunta para a atuação intersetorial e integrada entre a rede socioassistencial e as Comunidades Terapêuticas no enfrentamento da pandemia causada junto à população em situação de rua, usuária abusiva de substâncias psicoativas); RDC-029/2011 da ANVISA; Resolução 01/2015 do CONAD; Resolução nº 107, de 04/10/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia e condições fixadas neste Edital.

### **4. PÚBLICO A SER ATENDIDO**

O perfil do público beneficiário é aderente ao público objeto das políticas de desenvolvimento social, visto que têm perfil Cadastro Unico de Programas Sociais do Governo Federal, ou seja, renda familiar per capita de até três salários-mínimos, em uso abusivo de SPA ou em vulnerabilidade para essa modalidade de uso. Estima-se que em 24 meses, o **PROGAMA CAIS - BAHIA**

deverá beneficiar **diretamente 2.400**, acolhendo voluntariamente homens e mulheres (inclusive gestantes, lactantes e puérperas) maiores de 18 (dezoito) anos de vida, priorizando as jovens entre 18 (dezoito e 29 vinte e nove) anos, para fins de observância do disposto no caput do art. 227 da Constituição Federal, **e os seus familiares indiretamente cerca de 3.400 pessoas** beneficiando tanto populações rurais quanto urbanas. Além disso, serão beneficiadas **1.800 pessoas com ações de qualificação e processos formativos**, estimando-se um total de **7.600 pessoas favorecidas**.

Os critérios objetivos para o acolhimento do público beneficiário observam o disposto no art. 26-A da Lei n.º: 11.343/2006, tais como: oferta de projetos terapêuticos que visam à abstinência; adesão e permanência voluntária, formalizadas por escrito, entendida como uma etapa transitória para a reinserção social e econômica; ambiente residencial, propício à formação de vínculos, com a convivência entre os pares, atividades práticas de valor educativo e a promoção do desenvolvimento pessoal; avaliação médica prévia; elaboração de plano individual de atendimento na forma do art. 23-B da Lei n.º: 11.343/2006; vedação de isolamento físico, e por fim, Não são elegíveis para o acolhimento as pessoas com comprometimentos biológicos e psicológicos de natureza grave que mereçam atenção médico hospitalar contínua ou de emergência, caso em que deverão ser encaminhadas à rede de saúde.

## 5. LOCAL

As ações dos Centros de Acolhimento e Inclusão Social (CAIS – BAHIA) deverão ser sediadas em qualquer um dos municípios baianos que componham as seguintes Macrorregiões de Saúde do Estado da Bahia: **Centro Norte; Norte; Leste; Nordeste e Extremo Sul** (<http://www.saude.ba.gov.br/municipios-e-regionalizacao/>), conforme o constante no **ANEXO III.I – LOCALIDADES**.

O apoio será destinado a 02 (duas) Comunidades Terapêuticas por Macrorregião de Saúde beneficiada, localizadas em municípios distintos, sendo 01 (uma) masculina e 01 (uma) feminina (inclusive gestantes, lactantes e puérperas) ou 02 (duas) masculinas por Macrorregião, para pessoas maiores de 18 (dezoito) anos de idade, **priorizando os jovens entre 18 (dezoito e 29 vinte e nove) anos, para fins de observância do disposto no caput do art. 227 da Constituição Federal, e que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social**. A escolha de tais Macrorregiões deu-se pelo fato de, no ato da celebração do **Termo de Convênio nº 930681/2022**, não haver Comunidades Terapêuticas apoiadas pelo Governo do Estado da Bahia, não sendo possível a celebração de parceria com Comunidades Terapêuticas/ Centros de Recuperação que tenham instrumentos vigentes executando o mesmo objeto com o Estado.

## 6. ESCOPO DA PARCERIA

### 6.1 Objetivo da Parceria



O objetivo geral da parceria consiste em contribuir para o cuidado integral a pessoas que fazem uso abusivo de drogas, numa perspectiva de prevenção dessa modalidade de uso, oferta de acolhimento residencial transitório para pessoas com transtornos decorrentes dessa modalidade de uso e promoção de alternativas concretas de inclusão social e laborativa para essas pessoas.

### **Objetivos específicos**

- a) Ofertar vagas gratuitas a usuários de substâncias psicoativas, em situação de vulnerabilidade pessoal, social ou de saúde, para acolhimento residencial transitório, em Comunidades Terapêuticas adequadas ao quanto na Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 29 da ANVISA, garantindo, assim, um ambiente adequado, acolhedor e seguro para os usuários;
- b) Garantir a Segurança Alimentar dos acolhidos, visando à saúde integral e a promoção do direito fundamental à alimentação;
- c) Promover a integração da Comunidade Terapêutica contratada com as Redes Públicas de Saúde e de Assistência Social, contribuindo para a garantia do acesso dos acolhidos aos equipamentos e serviços que compõem tais Redes;
- d) Promover a reinserção social, ocupacional, familiar e comunitária dos acolhidos, contribuindo para o fortalecimento das redes de cuidado e integração social;
- e) Acompanhar o desenvolvimento biopsicossocial dos acolhidos, desenvolvendo atividades técnicas rotineiras que promovam: o fortalecimento da sua convivência familiar e comunitária; o desenvolvimento da sua autonomia individual, familiar e social; a promoção do autocuidado e da saúde; o bem-estar psíquico dos acolhidos;
- f) Promover a Inclusão Social e Laborativa de pessoas que fazem uso abusivo de substâncias Psicoativas, inclusive, fornecendo qualificação profissional.

### **6.2 Ações da Parceria**

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

<b>OBJETIVO 1. Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO</b>
1.1. Realizar o	1.1.1 A avaliação inicial, para encaminhamento às CTs deve ser feita, preferencialmente, pela equipe

<p>acolhimento de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo de drogas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário, ambiente higienizado.</p>	<p>dos Postos de Saúde da Família (PSF) nas Unidades Locais / Regionais de Saúde, constituindo-se, portanto, a porta de entrada preferencial à rede de atenção ao usuário de álcool e outras drogas. Também poderão realizar encaminhamentos, para as CTs os órgãos da rede SUAS, tais como CRAS, CREAS e Centro POP, entre outros. Entretanto, deve ser recomendado aos respectivos serviços o encaminhamento prévio à rede de saúde, para realização de avaliação diagnóstica. <b>Casos de demanda espontânea também deverão ser atendidos, e devidamente encaminhados para avaliação inicial pela rede de Saúde e/ou de Assistência Social.</b></p> <p>1.1.2. Somente devem ser acolhidas pessoas que façam uso nocivo ou estejam dependentes de substâncias psicoativas, com necessidade de proteção e apoio social e previamente avaliadas pela rede de saúde.</p> <p>1.1.3. A avaliação diagnóstica deverá envolver avaliação médica e a caracterização do uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, realizada por profissional habilitado, preferencialmente com capacitação na abordagem de pessoas em uso, abuso ou dependência de substância psicoativa.</p> <p>1.1.4. Não devem ser admitidas pessoas cuja situação requeira a prestação de serviços de saúde não disponibilizados pela Comunidade.</p> <p>1.1.5. No caso de ocupação total das vagas, a organização deve sugerir o encaminhamento para qualquer das demais CTs que compõem o Sistema CAIS - BAHIA; caso não se viabilize o encaminhamento, a CT deverá criar uma lista de espera para as pessoas que desejam atendimento; além disso, a pessoa já deve ser convidada a participar dos grupos abertos desenvolvidos pela organização.</p> <p>1.1.6 No ato do acolhimento do usuário, a Organização deve levar em consideração a Portaria Nº 04, de 22 de outubro de 2020 e outras portarias, em que faz orientação técnica conjunta para a atuação Intersetorial e integrada entre as Comunidades Terapêuticas e a rede socioassistencial no enfrentamento da <i>pandemia causada pelo novo coronavírus, (COVID-19) junto à população em situação de rua, usuária abusiva de substâncias psicoativas.</i></p> <p><b>1.1.7 Elaboração do Plano Individual de</b></p>
---	--

	<p><b>atendimento na forma do art. 23-B da Lei 11.343/2006.</b></p> <p><b>1.1.8 Os serviços ofertados pelas Comunidades Terapêuticas devem observar todas as exigências dispostas na RDC Nº 29, de 30 de Julho de 2011 da ANVISA, dentre eles as previstas no seu Art. 7º;</b></p> <p><b>1.1.9 As características físicas do espaço onde funcionará a execução do CAIS/BAHIA, deverá considerar as exigências previstas na RDC Nº 29 de 30 de Julho de 2011 da ANVISA, conforme previstas no seu Art. 14º;</b></p>
<p>1.2. Realizar atendimentos assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas, ao longo de 24 (vinte quatro) meses;</p>	<p>1.2.1. O atendimento assistencial individual deve ser realizado pelo assistente social, visando o oferecimento de instrumentos aos sujeitos sociais, para que estes possam obter a informação e o conhecimento necessários ao exercício da participação social e da cidadania. Através do atendimento, o profissional analisa e intervém na realidade social do acolhido e, de acordo com suas necessidades, define estratégias de intervenção social para a situação problema apresentada.</p>
<p>1.3. Realizar atendimentos psicológicos às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses.</p>	<p>1.3.1. O atendimento psicológico individual deve ser realizado por um profissional de Psicologia que atenderá o acolhido segundo sua linha de atuação e em conformidade com os preceitos éticos. Os critérios de inclusão nesta modalidade de assistência serão definidos com a equipe interdisciplinar a partir das necessidades e demandas de cada acolhido.</p>
<p>1.4. Realizar encontros de grupo terapêutico, visando o atendimento psicossocial dos acolhidos, na Comunidade Terapêutica, ao longo de 24 (vinte quatro) meses;</p>	<p>1.4.1. Os grupos devem ser realizados por equipe multidisciplinar, semanalmente.</p> <p>1.4.2. Para garantir a integridade dos grupos, os acolhidos deverão ser orientados a guardar sigilo das informações ouvidas, para evitar qualquer tipo de comentário desagradável.</p> <p>1.4.3. Devem ser realizadas dinâmicas de grupo, técnicas de relaxamento, técnicas corporais, técnicas de meditação, simulação de situações relatadas/construídas pelo grupo, de forma a ajudá-los a lidar com as situações diversas.</p>
<p>1.5. Realizar encaminhamentos dos acolhidos para programas e serviços públicos (Saúde,</p>	<p>1.5.1. Deverão ser desenvolvidas ações que favoreçam o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, além da preparação dos acolhidos para sua reinserção familiar e comunitária, através de articulação com a Rede de Atenção Psicossocial e</p>

Educação, Assistência Social, Justiça e Cidadania), ao longo de 24 (vinte quatro) meses.	outras redes e sistemas públicos, visando à redução no uso de substâncias psicoativas e atendimento de demandas específicas de cada acolhido. 1.5.2. Os técnicos deverão promover o encaminhamento assistido dos acolhidos a serviços e equipamentos das redes e sistemas públicos (SUS, SUAS, Sistema de Justiça, SINE, Rede Escolar entre outros), de acordo com o perfil e demanda do beneficiário.
<b>OBJETIVO 2. Desenvolver ações de reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda junto aos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.</b>	
<b>AÇÃO</b>	<b>CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO</b>
2.1. Realizar passeios culturais mensais com os acolhidos, incluindo áreas de lazer e cultura, visando promover a reinserção social, ao longo de 24 meses;	2.1.1. Os profissionais devem promover e estimular ações locais e dos recursos comunitários, buscando parcerias com vários grupos sociais, seja com associações e organizações governamentais ou da sociedade civil, priorizando a utilização de espaços públicos (locais de cunho profissionalizante, cultural e de lazer) existentes no município como museus, cinema, teatro e afins e nas proximidades, tais como parques, praças, centros de convivência, bibliotecas e demais locais, que propiciem a realização de atividades voltadas à ressocialização do acolhido, assim como a (re) inserção sociocultural, promovendo a melhoria da autoestima e qualidade de vida.
2.2. Realizar oficinas semanais de arte-educação para os acolhidos, ao longo de 24 meses.	2.2.1 Em colaboração com a equipe técnica, educadores e arte-educadores deverão realizar oficinas práticas de arte-educação; 2.2.2 As oficinas devem utilizar linguagens próximas aos acolhidos, pautadas na educação sóciointeracionista, na arte-educação e respeitando as características culturais e regionais. 2.2.3 As oficinas devem objetivar o resgate da autoestima do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo no acesso a direitos individuais e sociais; 2.2.4 As oficinas devem ocorrer periodicamente.
2.3. Realizar oficinas semanais de esporte e lazer para os acolhidos, ao longo de 24 meses.	2.3.1 Em colaboração com a equipe técnica, o profissional de educação física deverá realizar oficinas desportivas; 2.3.2 As oficinas devem utilizar as diversas linguagens desportivas;

	<p>2.3.3 As oficinas devem objetivar o resgate da auto-estima e autocuidado do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo;</p> <p>2.3.4 As oficinas devem ocorrer periodicamente.</p>
<p>2.4. Realizar ações semanais de acompanhamento e reforço escolar para os acolhidos.</p>	<p>2.4.1. O acompanhamento escolar deverá ser realizado por um profissional de pedagogia e ou áreas afins. As atividades devem incluir: alfabetização, reforço escolar, incentivo aos acolhidos para inscrição em programa de aceleração escolar, cursos preparatórios para vestibular e ENEM.</p> <p>2.4.2. Os acolhidos deverão ser orientados, estimulados e encaminhados às redes de ensino, como CPA, ENCEJA, Ensino Médio e Ensino Superior, através do PROUNI/SISU.</p> <p>2.4.3. Todos os residentes deverão ser convidados e encorajados a participar das atividades, bem como retomar os estudos durante e/ou após o desligamento da Comunidade Terapêutica.</p>
<p><b>OBJETIVO 3. Promover ações para a reinserção sociofamiliar dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.</b></p>	
<b>AÇÃO</b>	<b>CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO</b>
<p>3.1. Realizar ações coletivas de apoio familiar através de encontros presenciais ou à distância com os familiares dos acolhidos e equipe técnica, ao longo de 24 meses</p>	<p>3.1.1. As atividades desenvolvidas com os familiares devem ter como objetivo a intermediação de conflitos e orientações para o desenvolvimento biopsicossocial dos acolhidos e familiares. Nesses encontros, devem ser trabalhados temas diversos visando destacar a importância da presença e participação da família durante o acolhimento do usuário e na pós-alta.</p> <p>3.1.2. Os encontros devem propiciar um ambiente que favoreça um olhar diferenciado quanto à sua própria condição enquanto familiar e codependentes, tais como: o reconhecimento dos sinais e sintomas da dependência, da fissura, da abstinência e formas de enfrentá-los; desmistificação de preconceito, mudanças de atitudes hostis e dos gatilhos disparadores da reincidência dentre outros.</p>
<p>3.2. Realizar ações coletivas de integração familiar através de encontros dos acolhidos com familiares, mediados pela equipe técnica, ao longo de 24 meses</p>	<p>3.2.1. Os encontros devem promover a integração familiar, visando reforçar os vínculos familiares. Devem ser realizadas atividades diversas, criando mecanismos para promover a convivência familiar e comunitária dos indivíduos acolhidos.</p>

**OBJETIVO 4. Implantar 08 Núcleos de Inclusão Social – NIS, um em cada Comunidade Terapêutica contratada.**

<b>AÇÃO</b>	<b>CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO</b>
<p>4.1. Realizar 24 cursos de qualificação profissional para Acolhidos das CTs contratadas. Cada CT irá ser beneficiada com 01 curso de Barbeiro (01 turma de 15 acolhidos), 01 curso de Eletricista (01 turma de 15 acolhidos) e 01 curso de Padeiro (01 turma de 15 acolhidos), no decorrer de 24 meses (sendo realizados 03 cursos/CT x 08 CTs, tem-se o total de 24 cursos a serem realizados)</p>	<p>4.1.1 Cursos de qualificação profissional serão ofertados para as pessoas acolhidas nas CTs contratadas, cada um com a carga horária de 80 horas. Cada CT contratada será beneficiada com a oferta de cursos de Padeiro, de Eletricista e de Barbeiro, visando à inclusão social e laborativa das pessoas acolhidas, na perspectiva da geração de emprego e renda.</p> <p>4.1.2 A equipe gestora da COMUNIDADE TERAPÊUTICA contratada, em parceria com a equipe especializada que ofertará os cursos de capacitação formarão o Núcleo de Inclusão Social da COMUNIDADE TERAPÊUTICA. A equipe especializada realizará os cursos previstos no presente Termo de Referência e a equipe gestora da COMUNIDADE TERAPÊUTICA deverá atuar no sentido da sensibilização de gestores públicos, empresários e Organizações da Sociedade Civil para que sejam firmadas parcerias que viabilizem iniciativas coletivas e/ou individuais propostas pelos beneficiários, na perspectiva da sua inclusão social e laborativa.</p>
<p>4.2. Realizar 08 processos formativos em Empreendedorismo, para acolhidos das CTs contratadas, no período de 24 meses (sendo realizado 01 processo formativo/CT x 08 CTs, têm-se o total de 08 processos formativos a serem realizados). Cada processo formativo contará com 01 turma de 15 acolhidos (08 turmas, no total)</p>	<p>4.2.1 Serão realizados Encontros Formativos em Empreendedorismo, cada um com a carga horária de 20 (vinte) horas, beneficiando as pessoas acolhidas nas CTs contratadas, na perspectiva da geração de emprego e renda.</p>
<p>4.3. Contratar Pessoa jurídica Especializada para realização de 08 processos formativos em Economia Solidária,</p>	<p>4.3.1 Serão realizados Encontros Formativos em Economia Solidária, cada um com a carga horária de 20 (vinte) horas, beneficiando as pessoas acolhidas nas CTs contratadas.</p>

<p>para acolhidos das CTs contratadas, no período de 24 meses (sendo realizado 01 processo formativo/CT x 08 CTs, têm-se o total de 08 processos formativos a serem realizados). Cada processo formativo contará com 01 turma de 15 acolhidos (08 turmas, no total)</p>	
<p><b>OBJETIVO 5. Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.</b></p>	
<p><b>AÇÃO</b></p>	<p><b>CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO</b></p>
<p>5.1. Realizar sessões de atendimento psicológico presencial ou à distância com os acolhidos no período pós-alta, ao longo de 24 meses.</p>	<p>5.1.1. As sessões de atendimento psicológico pós acolhimento devem visar à qualidade de vida dos usuários; 5.1.2 Na ocasião da alta terapêutica, já deve ser definida uma data para o primeiro atendimento. 5.1.3. A quantidade de atendimentos por acolhido deve ser determinada conforme necessidade constatada pela equipe multidisciplinar da Comunidade Terapêutica.</p>
<p><b>OBJETIVO 6. Implantar 01 NÚCLEO DE QUALIFICAÇÃO E ARTICULAÇÃO EM REDE DO SISTEMA CAIS/BAHIA</b></p>	
<p>6.1. Contratar Pessoa Jurídica Especializada para realização de 02 cursos de qualificação e/ou capacitação para profissionais das redes e sistemas públicos pertinentes ao campo das Políticas sobre Drogas (abrangência estadual), sendo que cada curso contará com 02 turmas, perfazendo um total de 04 turmas, no período de 24 meses</p>	<p>6.1.1 O planejamento das capacitações devem conter: Cronograma, Conteúdo Programático; Referenciais Teóricos; Estrutura de Súmula e Relatório de cada Encontro. 6.1.2 Após a fase de Planejamento, os Encontros de Capacitação devem ocorrer periodicamente, nas modalidades presencial, híbrida e/ou EAD. 6.1.3 Os Encontros de Capacitação devem ser amplamente divulgados entre os serviços e equipamentos beneficiados, para fins de mobilização para participação. 6.1.4 As ações de capacitação promovidas pelos Núcleos do CAIS/BAHIA devem beneficiar também suas equipes e serão realizadas pela Administração Pública Estadual, mediante contratação de Pessoas Jurídicas.</p>
<p>6.2. Contratar Pessoa Jurídica Especializada para realizar 02</p>	<p>6.2.1 Serão elaborados os Documentos Norteadores dos dois eventos, cuja realização incluirá todo o processo de organização técnica e de logística, os</p>

<p>seminários de abrangência estadual, no campo das Políticas sobre Drogas</p>	<p>processos de mobilização e ampla divulgação.          6.2.2 Como produto final de cada evento, será entregue um Relatório Geral do Seminário (seguindo as Normas da ABNT).          6.2.3 Os Seminários serão realizados diretamente pela Administração Pública Estadual, mediante contratação de Pessoas Jurídicas.</p>
<p>6.3. Contratar Pessoa jurídica Especializada para desenvolvimento e implantação de um sistema de dados e de encaminhamentos integrados referentes ao Sistema CAIS/BAHIA</p>	<p>6.3.1 Será contratada empresa de Tecnologia da Informação para implantar um sistema de dados que permita a geração e sistematização de informações relativas às Políticas sobre Drogas na Bahia, especialmente aquelas relacionadas ao Sistema CAIS/BAHIA, incluindo a elaboração de relatórios e pareceres, a produção de informações gerenciais, a manutenção atualizada da sua base de dados, o registro sistemático de informações das parcerias, a implantação e a manutenção de um site e de um aplicativo do Sistema, outros instrumentos similares e o processo de monitoramento e avaliação das ações executadas.</p>

**As ações descritas nos Objetivos 04 e 06 serão realizadas pela SUPRAD/SEADES, através da contratação de Pessoa Jurídica especializada para a realização das seguintes ações:**

1. Cursos de qualificação profissional;
2. Encontros Formativos em Empreendedorismo;
3. Encontros Formativos em Economia Solidária;
4. Cursos de qualificação e/ou capacitação para profissionais das redes e sistemas públicos pertinentes ao campo das Políticas sobre Drogas;
5. Seminários de abrangência estadual, no campo das Políticas sobre Drogas;
6. Implantação de um sistema de dados e de encaminhamentos integrados referentes ao Sistema CAIS/BAHIA.



### 6.3 Indicadores, Metas e Parâmetros de Avaliação de Desempenho

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

**6.3.1 Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho previstas nos LOTES 01 e 02, da parceria estão definidos no quadro abaixo:**

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO																
Planejamento do Programa CAIS BAHIA	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)												Parâmetro de Avaliação de Desempenho
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
<b>OBJETIVO 1.</b> Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.																
AÇÃO 1.1 Realizar o acolhimento de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo de drogas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário e ambiente higienizado.	Quantidade de Pessoas Acolhidas	Pessoas	Ficha de Acolhimento	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	Igual a 100% - meta cumprida De 75% a 99% - meta parcialmente cumprida Menor que 50% - meta não cumprida

<p style="text-align: center;"><b>AÇÃO 1.2</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Realizar 600 atendimentos</b> assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses.</p>	<p style="text-align: center;">Quantidade de Atendimentos realizados</p>	<p style="text-align: center;">Atendimento</p>	<p style="text-align: center;">Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido.</p>	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	<p style="text-align: center;">Igual a 100% - meta cumprida</p> <p style="text-align: center;">De 75% a 99% - meta parcialmente cumprida</p> <p style="text-align: center;">Menor que 50% - meta não cumprida</p>
<p style="text-align: center;"><b>AÇÃO 1.3</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Realizar 1.200 atendimentos</b> psicológicos às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses</p>	<p style="text-align: center;">Quantidade de Atendimentos realizados</p>	<p style="text-align: center;">Atendimento</p>	<p style="text-align: center;">Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido.</p>	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	<p style="text-align: center;">Igual a 100% - meta cumprida</p> <p style="text-align: center;">De 75% a 99% - meta parcialmente cumprida</p> <p style="text-align: center;">Menor que 50% - meta não cumprida</p>
<p style="text-align: center;"><b>AÇÃO 1.4</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Realizar 96 encontros</b> de grupo terapêutico, visando o atendimento psicossocial dos acolhidos na Comunidade Terapêutica ao longo de 24 (vinte quatro) meses</p>	<p style="text-align: center;">Quantidade de Encontros realizados</p>	<p style="text-align: center;">Encontros</p>	<p style="text-align: center;">Relatório das Atividades em grupo assinado pelos técnicos envolvidos;</p> <p style="text-align: center;">Registro Fotográfico com data;</p> <p style="text-align: center;">Lista de Presença.</p>	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	<p style="text-align: center;">Igual a 100% - meta cumprida</p> <p style="text-align: center;">De 75% a 99% - meta parcialmente cumprida</p> <p style="text-align: center;">Menor que 50% - meta não cumprida</p>

<p><b>AÇÃO 1.5</b></p> <p>Realizar <b>384 encaminhamentos</b> dos acolhidos para programas e serviços públicos (Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Cidadania) ao longo de 24 (vinte quatro) meses</p>	<p>Quantidade de Encaminhamentos realizados</p>	<p>Encaminhamentos</p>	<p>Fichas de encaminhamentos; Controle dos encaminhamentos. (atestados, doc. retirados, atas, etc.)</p>	<p>16</p>	<p>16</p>	<p>16</p>	<p>16</p>	<p>16</p>	<p>16</p>	<p>16</p>	<p>16</p>	<p>16</p>	<p>16</p>	<p>16</p>	<p>16</p>	<p>Igual a 100% - meta cumprida De 75% a 99% - meta parcialmente cumprida Menor que 50% - meta não cumprida</p>
<p><b>OBJETIVO 2.</b> Desenvolver ações de reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda junto aos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.</p>																
<p><b>AÇÃO 2.1</b></p> <p>Realizar passeios culturais mensais com os acolhidos, incluindo áreas de lazer e cultura, visando promover a reinserção social, totalizando 24 passeios ao longo de 24 meses.</p>	<p>Quantidade de passeios realizados</p>	<p>Passeios</p>	<p>Relatório do Passeio; Registro Fotográfico; Lista de Presença.</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>1</p>	<p>Igual a 100% - meta cumprida De 75% a 99% - meta parcialmente cumprida Menor que 50% - meta não cumprida</p>
<p><b>AÇÃO 2.2</b></p> <p>Realizar <b>02 oficinas semanais</b> de arte-educação para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.</p>	<p>Quantidade de Oficinas realizadas</p>	<p>Oficinas</p>	<p>Planejamento das oficinas; Relatório das Atividades em Grupo; Registro Fotográfico; Lista de Presença.</p>	<p>8</p>	<p>8</p>	<p>8</p>	<p>8</p>	<p>8</p>	<p>8</p>	<p>8</p>	<p>8</p>	<p>8</p>	<p>8</p>	<p>8</p>	<p>8</p>	<p>Igual a 100% - meta cumprida De 75% a 99% - meta parcialmente cumprida Menor que 50% - meta não cumprida</p>
<p><b>AÇÃO 2.3</b></p>	<p>Quantidade de Oficinas</p>	<p>Oficinas</p>	<p>Planejamento das oficinas;</p>	<p>8</p>	<p>8</p>	<p>8</p>	<p>8</p>	<p>8</p>	<p>8</p>	<p>8</p>	<p>8</p>	<p>8</p>	<p>8</p>	<p>8</p>	<p>8</p>	<p>Igual a 100% - meta cumprida</p>

Realizar <b>02 oficinas semanais</b> de esporte e lazer para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.	realizados		Relatório das Atividades em Grupo; Registro Fotográfico; Lista de Presença.													De 75% a 99% - meta parcialmente cumprida Menor que 50% - meta não cumprida
<b>AÇÃO 2.4</b> Realizar <b>02 ações semanais</b> de acompanhamento e reforço escolar para os acolhidos, totalizando 192 ações ao longo dos 02 anos	Quantidade de Ações realizadas	Ações	Planejamento das oficinas; Relatório das Atividades em Grupo; Registro Fotográfico; Lista de Presença.	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	Igual a 100% - meta cumprida De 75% a 99% - meta parcialmente cumprida Menor que 50% - meta não cumprida
<b>OBJETIVO 3.</b> Promover ações para a reinserção sociofamiliar dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.																
<b>AÇÃO 3.1</b> Realizar ações coletivas de <b>apoio familiar</b> através de encontros mensais presenciais ou à distância com os familiares dos acolhidos e equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses	Quantidade de Encontros realizados	Encontros	Planejamento das ações; Relatório das ações; Lista de Presença; Registro fotográfico.	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	Igual a 100% - meta cumprida De 75% a 99% - meta parcialmente cumprida Menor que 50% - meta não cumprida
<b>AÇÃO 3.2</b>	Quantidade de Encontros	Encontros	Planejamento	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	Igual a 100% - meta cumprida

Realizar ações coletivas de <b>integração familiar</b> através de encontros mensais dos acolhidos com familiares mediados pela equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses	realizados		das ações; Relatório das ações; Lista de Presença com assinatura do acolhido e familiar; Registro fotográfico.													De 75% a 99% - meta parcialmente cumprida Menor que 50% - meta não cumprida
<b>OBJETIVO 4. Implantar 08 Núcleos de Inclusão Social – NIS, um em cada Comunidade Terapêutica contratada</b>																
<p style="text-align: center;">AÇÃO 4.1</p> <p>Realizar <b>24 cursos de qualificação profissional</b> para Acolhidos das CTs contratadas. Cada CT irá ser beneficiada com 01 curso de Barbeiro (01 turma de 15 acolhidos), 01 curso de Eletricista (01 turma de 15 acolhidos) e 01 curso de Padeiro (01 turma de 15 acolhidos), no decorrer de 24 meses (sendo realizados 03 cursos/CT x 08CTs, tem-se o total de 24 cursos a serem realizados)</p>	Cursos realizados	Cursos	- Planejamento das oficinas;  - Relatório das Atividades em Grupo;  - Registro Fotográfico;  -Lista de Presença.;	-	-	-	-	-	4	-	-	4	-	-	4	Igual a 100% - meta cumprida De 75% a 99% - meta parcialmente cumprida Menor que 50% - meta não cumprida
<p style="text-align: center;">AÇÃO 4.2</p> <p>Realizar <b>08 processos formativos em Empreendedorismo</b>, para Acolhidos das CTs contratadas, no período de 24 meses (sendo realizados 01 processos</p>	Cursos realizados	Cursos	Planejamento das oficinas;  - Relatório das Atividades em	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	-		Igual a 100% - meta cumprida De 75% a 99% - meta parcialmente cumprida Menor que 50% -

formativos/CT x 08 CTs, têm-se o total de 08 processos formativos a serem realizados). Cada processo formativo contará com 01 turma de 15 acolhidos (08 turmas, no total)			Grupo;  - Registro Fotográfico;  -Lista de Presença.;													meta não cumprida
<p style="text-align: center;">AÇÃO 4.3</p> <p>Contratar Pessoa jurídica Especializada para realização de <b>08 processos formativos em Economia Solidária</b>, para Acolhidos das CTs contratadas, no período de 24 meses (sendo realizado 01 processo formativo/CT x 08 CTs, têm-se o total de 08 processos formativos a serem realizados). Cada processo formativo contará com 01 turma de 15 acolhidos (08 turmas, no total)</p>	Cursos realizados	Cursos	Planejamento das oficinas;  - Relatório das Atividades em Grupo;  - Registro Fotográfico;  -Lista de Presença	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		<p>Igual a 100% - meta cumprida</p> <p>De 75% a 99% - meta parcialmente cumprida</p> <p>Menor que 50% - meta não cumprida</p>
<b>OBJETIVO 5.</b> Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.																
<p style="text-align: center;">AÇÃO 5.1.</p> <p>Realizar <b>120 sessões de atendimento psicológico presencial ou à distância</b> com os acolhidos no período pós-alta, ao longo</p>	Quantidade de atendimentos realizados	Atendimentos	Ficha de Controle de Atendimentos Individuais;  Lista de	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	<p>Igual a 100% - meta cumprida</p> <p>De 75% a 99% - meta parcialmente cumprida</p> <p>Menor que 50% -</p>

de 24 meses.			presença para as sessões presenciais;															meta não cumprida
<b>OBJETIVO 6. Implantar 01 NÚCLEO DE QUALIFICAÇÃO E ARTICULAÇÃO EM REDE DO SISTEMA CAIS/BAHIA</b>																		
<p><b>AÇÃO 6.1</b></p> <p>Contratar Pessoa Jurídica Especializada para realização de <b>02 cursos de qualificação e/ou capacitação para profissionais das redes e sistemas públicos pertinentes ao campo das Políticas sobre Drogas (abrangência estadual)</b>, sendo que cada curso contará com 02 turmas, perfazendo um total de 04 turmas, no período de 24 meses</p>	Cursos realizados	Cursos	Planejamento das oficinas;  - Relatório das Atividades em Grupo;  - Registro Fotográfico;  -Lista de Presença.	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcialmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida
<p><b>AÇÃO 6.2</b></p> <p>Contratar Pessoa Jurídica Especializada para realizar <b>02 seminários de abrangência estadual, no campo das Políticas sobre Drogas</b></p>	Seminários realizados	Seminário	Planejamento do seminário;  - Relatório das Atividades;  - Registro Fotográfico;  -Lista de	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcialmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida

			Presença.															
<b>AÇÃO 6.3</b> Contratar Pessoa jurídica Especializada para desenvolvimento e implantação de um sistema de dados e de encaminhamentos integrados referentes ao Sistema CAIS/BAHIA.	Implantação de sistema	Software	Funcionalidade do sistema.	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1		Igual a 100% - meta cumprida, menor que 100% não cumprida.	
<b>QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO</b>																		
Planejamento do Programa CAIS BAHIA	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano II)												Parâmetro de Avaliação de Desempenho		
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12			
<b>OBJETIVO 1.</b> Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.																		
<b>AÇÃO 1.1</b> Realizar o acolhimento de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo de drogas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário e ambiente higienizado.	Quantidade de Pessoas Acolhidas	Pessoas	Ficha de Acolhimento	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	Igual a 100% - meta cumprida De 75% a 99% - meta parcialmente cumprida Menor que 50% - meta não cumprida
<b>AÇÃO 1.2</b> Realizar <b>600 atendimentos</b>	Quantidade de Atendimentos	Atendimento	Ficha de Atendimento com demanda	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	Igual a 100% - meta cumprida De 75% a 99% -



assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses	realizados		e assinatura do acolhido.														meta parcialmente cumprida Menor que 50% - meta não cumprida
<b>AÇÃO 1.3</b> Realizar <b>1.200 atendimentos</b> psicológicos às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses	Quantidade de Atendimentos realizados	Atendimento	Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido.	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	Igual a 100% - meta cumprida De 75% a 99% - meta parcialmente cumprida Menor que 50% - meta não cumprida	
<b>AÇÃO 1.4</b> Realizar <b>96 encontros</b> de grupo terapêutico, visando o atendimento psicossocial dos acolhidos na Comunidade Terapêutica ao longo de 24 (vinte quatro) meses	Quantidade de Encontros realizados	Encontros	Relatório das Atividades em grupo assinado pelos técnicos envolvidos; Registro Fotográfico com data; Lista de Presença.	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	Igual a 100% - meta cumprida De 75% a 99% - meta parcialmente cumprida Menor que 50% - meta não cumprida	
<b>AÇÃO 1.5</b> Realizar <b>384 encaminhamentos</b> dos acolhidos para programas e serviços públicos (Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Cidadania) ao longo de 24 (vinte quatro) meses	Quantidade de Encaminhamentos realizados	Encaminhamentos	Fichas de encaminhamentos; Controle dos encaminhamentos. (atestados, doc. retirados, atas etc)	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	Igual a 100% - meta cumprida De 75% a 99% - meta parcialmente cumprida Menor que 50% - meta não cumprida	

**OBJETIVO 2.** Desenvolver ações de reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda junto aos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

<p><b>AÇÃO 2.1</b></p> <p>Realizar passeios culturais mensais com os acolhidos, incluindo áreas de lazer e cultura, visando promover a reinserção social, totalizando 24 passeios ao longo de 24 meses.</p>	<p>Quantidade de passeios realizados</p>	<p>Passeios</p>	<p>Relatório do Passeio; Registro Fotográfico; Lista de Presença.</p>	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	<p>Igual a 100% - meta cumprida De 75% a 99% - meta parcialmente cumprida Menor que 50% - meta não cumprida</p>
<p><b>AÇÃO 2.2</b></p> <p>Realizar <b>02 oficinas semanais</b> de arte-educação para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.</p>	<p>Quantidade de Oficinas realizadas</p>	<p>Oficinas</p>	<p>Planejamento das oficinas; Relatório das Atividades em Grupo; Registro Fotográfico; Lista de Presença.</p>	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	<p>Igual a 100% - meta cumprida De 75% a 99% - meta parcialmente cumprida Menor que 50% - meta não cumprida</p>
<p><b>AÇÃO 2.3</b></p> <p>Realizar <b>02 oficinas semanais</b> de esporte e lazer para os acolhidos, totalizando 192 oficinas, ao longo de 24 meses.</p>	<p>Quantidade de Oficinas realizadas</p>	<p>Oficinas</p>	<p>Planejamento das oficinas; Relatório das Atividades em Grupo; Registro Fotográfico; Lista de Presença.</p>	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	<p>Igual a 100% - meta cumprida De 75% a 99% - meta parcialmente cumprida Menor que 50% - meta não cumprida</p>

<p style="text-align: center;"><b>AÇÃO 2.4</b></p> <p style="text-align: center;">Realizar <b>02 ações semanais</b> de acompanhamento e reforço escolar para os acolhidos, totalizando 192 ações ao longo dos 02 anos</p>	<p style="text-align: center;">Quantidade de Ações realizadas</p>	<p style="text-align: center;">Ações</p>	<p>Planejamento das oficinas; Relatório das Atividades em Grupo; Registro Fotográfico; Lista de Presença.</p>	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	<p>Igual a 100% - meta cumprida De 75% a 99% - meta parcialmente cumprida Menor que 50% - meta não cumprida</p>
<p><b>OBJETIVO 3.</b> Promover ações para a reinserção sociofamiliar dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.</p>																
<p style="text-align: center;"><b>AÇÃO 3.1</b></p> <p style="text-align: center;">Realizar ações coletivas de <b>apoio familiar</b> através de encontros mensais presenciais ou à distância com os familiares dos acolhidos e equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses</p>	<p style="text-align: center;">Quantidade de Encontros realizados</p>	<p style="text-align: center;">Encontros</p>	<p>Planejamento das ações; Relatório das ações; Lista de Presença; Registro fotográfico.</p>	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	<p>Igual a 100% - meta cumprida De 75% a 99% - meta parcialmente cumprida Menor que 50% - meta não cumprida</p>
<p style="text-align: center;"><b>AÇÃO 3.2</b></p> <p style="text-align: center;">Realizar ações coletivas <b>de integração familiar</b> através de encontros mensais dos acolhidos com familiares mediados pela equipe técnica, totalizando 24 encontros ao longo de 24 meses</p>	<p style="text-align: center;">Quantidade de Encontros realizados</p>	<p style="text-align: center;">Encontros</p>	<p>Planejamento das ações; Relatório das ações; Lista de Presença com assinatura do acolhido e familiar; Registro</p>	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	<p>Igual a 100% - meta cumprida De 75% a 99% - meta parcialmente cumprida Menor que 50% - meta não cumprida</p>

			fotográfico.														
<b>OBJETIVO 4. Implantar 08 Núcleos de Inclusão Social – NIS, um em cada Comunidade Terapêutica contratada</b>																	
<p><b>AÇÃO 4.1</b></p> <p>Realizar <b>24 cursos de qualificação profissional</b> para Acolhidos das CTs contratadas. Cada CT irá ser beneficiada com 01 curso de Barbeiro (01 turma de 15 acolhidos), 01 curso de Eletricista (01 turma de 15 acolhidos) e 01 curso de Padeiro (01 turma de 15 acolhidos), no decorrer de 24 meses (sendo realizados 03 cursos/CT x 08 CTs, tem-se o total de 24 cursos a serem realizados)</p>	Cursos realizados	Cursos	<p>- Planejamento das oficinas;</p> <p>- Relatório das Atividades em Grupo;</p> <p>- Registro Fotográfico;</p> <p>-Lista de Presença.;</p>	-	-	4	-	-	4	-	-	-	4	-	-		<p>Igual a 100% - meta cumprida</p> <p>De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida</p> <p>Menor que 50% - meta não cumprida</p>
<p><b>AÇÃO 4.2</b></p> <p>Realizar <b>08 processos formativos em Empreendedorismo</b>, para Acolhidos das CTs contratadas, no período de 24 meses (sendo realizados 01 processos formativos/CT x 08 CTs, têm-se o total de 08 processos formativos a serem realizados). Cada processo formativo contará com 01 turma de 15 acolhidos (08 turmas, no total)</p>	Cursos realizados	Cursos	<p>Planejamento das oficinas;</p> <p>- Relatório das Atividades em Grupo;</p> <p>- Registro Fotográfico;</p> <p>-Lista de Presença.;</p>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		<p>Igual a 100% - meta cumprida</p> <p>De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida</p> <p>Menor que 50% - meta não cumprida</p>

<p style="text-align: center;"><b>AÇÃO 4.3</b></p> <p>Contratar Pessoa jurídica Especializada para realização de <b>08 processos formativos em Economia Solidária</b>, para Acolhidos das CTs contratadas, no período de 24 meses (sendo realizado 01 processo formativo/CT x 08 CTs, têm-se o total de 08 processos formativos a serem realizados). Cada processo formativo contará com 01 turma de 15 acolhidos (08 turmas, no total)</p>	Cursos realizados	Cursos	Planejamento das oficinas;  - Relatório das Atividades em Grupo;  - Registro Fotográfico;  -Lista de Presença	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	-	Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcialmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida
<b>OBJETIVO 5.</b> Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.																
<p style="text-align: center;"><b>AÇÃO 5.1.</b></p> <p>Realizar 120 sessões de atendimento psicológico presencial ou à distância com os acolhidos no período pós-alta, ao longo de 24 meses.</p>	Quantidade de atendimentos realizados	Atendimentos	Ficha de Controle de Atendimentos Individuais;  Lista de presença para as sessões presenciais;	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcialmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida
<b>OBJETIVO 6.</b> Implantar 01 NÚCLEO DE QUALIFICAÇÃO E ARTICULAÇÃO EM REDE DO SISTEMA CAIS/BAHIA																
<p style="text-align: center;"><b>AÇÃO 6.1</b></p> <p>Contratar Pessoa Jurídica Especializada para realização de <b>02 cursos de qualificação e/ou capacitação para</b></p>	Cursos realizados	Cursos	Planejamento das oficinas;  - Relatório das	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcialmente cumprida

<p><b>profissionais das redes e sistemas públicos pertinentes ao campo das Políticas sobre Drogas (abrangência estadual),</b> sendo que cada curso contará com 02 turmas, perfazendo um total de 04 turmas, no período de 24 meses</p>			<p>Atividades em Grupo;</p> <p>- Registro Fotográfico;</p> <p>-Lista de Presença.</p>													<p>Menor que 50% - meta não cumprida</p>
<p><b>AÇÃO 6.2</b></p> <p>Contratar Pessoa Jurídica Especializada para realizar <b>02 seminários de abrangência estadual, no campo das Políticas sobre Drogas</b></p>	<p>Seminários realizados</p>	<p>Seminário</p>	<p>Planejamento do seminário;</p> <p>- Relatório das Atividades;</p> <p>- Registro Fotográfico;</p> <p>-Lista de Presença.</p>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	<p>Igual a 100% - meta cumprida</p> <p>De 75% a 99% - meta parcialmente cumprida</p> <p>Menor que 50% - meta não cumprida</p>	
<p><b>AÇÃO 6.3</b></p> <p>Contratar Pessoa jurídica Especializada para desenvolvimento e implantação de <b>um sistema de dados</b> e de encaminhamentos integrados referentes ao Sistema CAIS/BAHIA.</p>	<p>Implantação de sistema</p>	<p>Software</p>	<p>Funcionalidade do sistema.</p>	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	<p>Igual a 100% - meta cumprida, menor que 100% não cumprida.</p>	

### 6.3.2 PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os parâmetros de avaliação de desempenho possibilitam quantificar o percentual de cumprimento das metas relativas às ações, individualmente e no seu conjunto.

Para aferição do desempenho da presente parceria, **no âmbito do Lote 01 e Lote 02**, a SUPRAD/SEADES realizará **quadrimestralmente**, visitas técnicas de monitoramento "in loco", bem como fará a análise de dados encaminhados sistematicamente pelas organizações sociais executoras. A partir de tais dados, comprovados mediante apresentação dos meios de verificação de cada indicador das ações/objetivos, será possível aferir o percentual de cumprimento de cada meta acima prevista, mês a mês, dividindo-se o quantitativo da meta efetivamente realizada/mês pelo quantitativo da meta prevista/mês e multiplicando o resultado por cem, obtendo-se assim um valor percentual de cumprimento de meta mensal. Vale destacar que os indicadores de todas as ações previstas para o desenvolvimento dos Centros de Acolhimento e Inclusão Social – CAIS/BAHIA estarão associados a metas quantificáveis e evidenciáveis, distribuídos no prazo de vigência do Termo de Parceria.

Para controle do desempenho das parcerias, a SEADES/SUPRAD utilizará o quadro abaixo, para todos os objetivos e todas as ações âmbito do **Lote 01e Lote 02:**

QUADRO PARA AFERIÇÃO DO DESEMPENHO (ANO I)															PESO	OBSERVAÇÕES																									
Planejamento do Programa CAIS BAHIA	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	QUANTIDADE META PREVISTA=P/META REALIZADA=R (ANO I)																																					
				M01			M02			M03			M04				M05			M06			M07			M08			M09			M10			M11			M12			
				P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R			%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%
<b>OBJETIVO 1.</b> Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de																																									

vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

<p><b>AÇÃO 1.1</b></p> <p>Realizar o acolhimento de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo de drogas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário e ambiente higienizado.</p>	<p>Quantidade de pessoas acolhidas</p>	<p>Pessoas</p>	<p>- Ficha de Acolhimento.</p>	2	5	2	5	2	5	2	5	2	5	2	5	2	5	2	5	2	5	2	5	2	5	2	5	2	5	2	5	2	5	2	5	2	5	2	5	2	5	<p>Igual a 100% - meta cumprida</p> <p>De 75 % a 99% - meta parcialmente cumprida</p> <p>Menor que 50% - meta não cumprida</p>
<p><b>AÇÃO 1.2</b></p> <p>Realizar <b>600</b> atendimentos assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação em vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses</p>	<p>Quantidade de Atendimentos realizados</p>	<p>Atendimento</p>	<p>- Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido.</p>	2	5	2	5	2	5	2	5	2	5	2	5	2	5	2	5	2	5	2	5	2	5	2	5	2	5	2	5	2	5	2	5	<p>Igual a 100% - meta cumprida</p> <p>De 75 % a 99% - meta parcialmente cumprida</p> <p>Menor que 50% - meta não cumprida</p>						
<p><b>AÇÃO 1.3</b></p> <p>Realizar <b>1.200</b></p>	<p>Quantidade de Atendimento</p>	<p>Atendimento</p>	<p>- Ficha de Atendimento com demanda e</p>	5	0	5	0	5	0	5	0	5	0	5	0	5	0	5	0	5	0	5	0	5	0	5	0	5	0	5	0	5	0	5	0	<p>Igual a 100% - meta</p>						



<p><b>atendimentos</b> psicológicos às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses.</p>	s realizados	assinatura do acolhido.																								<p>cumprida</p> <p>De 75 % a 99% - meta parcialmente cumprida</p> <p>Menor que 50% - meta não cumprida</p>
<p><b>AÇÃO 1.4</b></p> <p>Realizar <b>96 encontros</b> de grupo terapêutico, visando o atendimento psicossocial dos acolhidos na Comunidade Terapêutica ao longo de 24 (vinte quatro) meses</p>	Quantidade de Encontros realizados	Encontros	<p>- Relatório das Atividades em grupo assinado pelos técnicos envolvidos ;</p> <p>- Registro Fotográfico com data;</p> <p>- Lista de Presença.</p>	4		4		4		4		4		4		4		4		4		4				<p>Igual a 100% - meta cumprida</p> <p>De 75 % a 99% - meta parcialmente cumprida</p> <p>Menor que 50% - meta não cumprida</p>
<p><b>AÇÃO 1.5</b></p> <p>Realizar <b>384 encaminhamentos</b> dos acolhidos para programas e serviços públicos (Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Cidadania) ao longo de</p>	Quantidade de Encaminhamentos realizados	Encaminhamentos	<p>-Fichas de encaminhamentos;</p> <p>- Controle dos encami</p>	16		16		16		16		16		16		16		16		16		16				<p>Igual a 100% - meta cumprida</p> <p>De 75 % a 99% - meta parcialmente cumprida</p> <p>Menor que</p>





**OBJETIVO 3.** Promover ações para a reinserção sociofamiliar dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.

<p><b>AÇÃO 3.1</b></p> <p>Realizar ações coletivas de <b>apoio familiar</b> através de encontros presenciais ou à distância com os familiares dos acolhidos e equipe técnica, ao longo de 24 meses</p>	<p>Quantidade de Encontros realizados</p>	<p>Encontros</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Planejamento das ações;</li> <li>- Relatório das ações;</li> <li>- Lista de Presença;</li> <li>- Registro fotográfico</li> </ul>	1																																																	<p>Igual a 100% - meta cumprida</p> <p>De 75 % a 99% - meta parcialmente cumprida</p> <p>Menor que 50% - meta não cumprida</p>	
<p><b>AÇÃO 3.2</b></p> <p>Realizar ações coletivas de <b>integração familiar</b> através de encontros dos acolhidos com familiares, mediados pela equipe técnica, ao longo de 24 meses</p>	<p>Quantidade de Encontros realizados</p>	<p>Encontros</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Planejamento das ações;</li> <li>- Relatório das ações;</li> <li>- Lista de Presença com assinatura do acolhido e familiar;</li> <li>- Registro fotográfico</li> </ul>	1																																																	<p>Igual a 100% - meta cumprida</p> <p>De 75 % a 99% - meta parcialmente cumprida</p> <p>Menor que 50% - meta não cumprida</p>	

**OBJETIVO 4.** Implantar 08 Núcleos de Inclusão Social – NIS, um em cada Comunidade Terapêutica contratada

<p><b>AÇÃO 4.1</b></p> <p>Realizar 24 cursos de qualificação profissional para Acolhidos das CTs contratadas. Cada CT irá ser beneficiada com 01 curso de Barbeiro (01 turma de 15 acolhidos), 01 curso de Eletricista (01 turma de 15 acolhidos) e 01 curso de Padeiro (01 turma de 15 acolhidos), no decorrer de 24 meses (sendo realizados 03 cursos/CT x 08 CTs, tem-se o total de 24 cursos a serem realizados)</p>	Cursos realizados	Cursos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Planejamento das oficinas;</li> <li>- Relatório das Atividades em Grupo;</li> <li>- Registro Fotográfico;</li> <li>-Lista de Presença.;</li> </ul>																						
<p><b>AÇÃO 4.2</b></p> <p>Realizar <b>08 processos formativos em Empreendedorismo</b>, para Acolhidos das CTs contratadas, no período de 24 meses (sendo realizado 01 processo formativo/CT x 08 CTs, têm-se o total de 08 processos formativos a serem realizados). Cada processo formativo</p>	Cursos realizados	Cursos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Planejamento das oficinas;</li> <li>- Relatório das Atividades em Grupo;</li> <li>- Registro Fotográfico;</li> </ul>																8						

<p>contará com 01 turma de 15 acolhidos (08 turmas, no total)</p>			<p>-Lista de Presença.;</p>																																									
<p><b>OBJETIVO 5.</b> Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.</p>																																												
<p><b>AÇÃO 4.3</b> Contratar Pessoa jurídica Especializada para realização de <b>08 processos formativos</b> em Economia Solidária, para Acolhidos das CTs contratadas, no período de 24 meses (sendo realizado 01 processo formativo/CT x 08 CTs, têm-se o total de 08 processos formativos a serem realizados). Cada processo formativo contará com 01 turma de 15 acolhidos (08 turmas, no total)</p>	<p>Cursos realizados</p>	<p>Cursos</p>	<p>Planejamento das oficinas;  - Relatório das Atividades em Grupo;  - Registro Fotográfico;  -Lista de Presença</p>																																									
<p><b>AÇÃO 5.1</b> Realizar <b>120 sessões de atendimento psicológico presencial ou à distância</b> com os acolhidos no período pós-alta, ao</p>	<p>Quantidade de atendimentos realizados</p>	<p>Atendimento</p>	<p>Ficha de Controle de Atendimentos Individuais ;</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	<p>5</p>	
																																							<p>Igual a 100% - meta cumprida</p>	<p>De 75 % a 99% - meta</p>				



<p align="center"><b>AÇÃO 6.2</b></p> <p>Contratar Pessoa Jurídica Especializada para realizar <b>02 seminários de abrangência estadual, no campo das Políticas sobre Drogas</b></p>	<p align="center">Seminários realizados</p>	<p align="center">Seminário</p>	<p>Planejamento do seminário;</p> <p>- Relatório das Atividades;</p> <p>- Registro Fotográfico;</p> <p>-Lista de Presença.</p>																																																
<p align="center"><b>AÇÃO 6.3</b></p> <p>Contratar Pessoa jurídica Especializada para desenvolvimento e implantação de um sistema de dados e de encaminhamentos integrados referentes ao Sistema CAIS/BAHIA</p>	<p align="center">Implantação de sistema</p>	<p align="center">Software</p>	<p>Funcionalidade do sistema.</p>																																																
<p align="center"><b>Desempenho por período</b></p>																																																			
<p align="center"><b>Desempenho da parceria</b></p>																																																			



QUADRO PARA AFERIÇÃO DO DESEMPENHO (ANO II)															PESO	OBSERVAÇÕES																								
Planejamento do Programa CAIS BAHIA	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	QUANTIDADE META PREVISTA=P/META REALIZADA=R (ANO II)																																				
				M01			M02			M03			M04				M05			M06			M07			M08			M09			M10			M11			M12		
				P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	P	R	%	
<b>OBJETIVO 1.</b> Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.																																								
<b>AÇÃO 1.1</b> Realizar o acolhimento de pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo de drogas, ao longo de 24 (vinte e quatro) meses, oferecendo ambiente acolhedor e seguro, refeições diárias, vestuário e ambiente higienizado.	Quantidade e de pessoas acolhidas	Pessoas	- Ficha de Acolhimento.	2			2			2			2			2			2			2			2			2			2			2			2			Igal a 100% - meta cumprida  De 75 % a 99% - meta parcialmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida
<b>AÇÃO 1.2</b> Realizar <b>600 atendimentos</b> assistenciais/individuais às pessoas que estão em situação em	Quantidade e de Atendimentos realizados	Atendimento	- Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido.	2			2			2			2			2			2			2			2			2			2			2			Igal a 100% - meta cumprida  De 75 % a 99% - meta parcialmente cumprida			

vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses																																							Menor que 50% - meta não cumprida
<b>AÇÃO 1.3</b> Realizar <b>1.200 atendimentos</b> psicológicos às pessoas que estão em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas ao longo de 24 (vinte quatro) meses.	Quantidade e de Atendimentos realizados	Atendimento	- Ficha de Atendimento com demanda e assinatura do acolhido.	50																																			Igual a 100% - meta cumprida  De 75 % a 99% - meta parcialmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida
<b>AÇÃO 1.4</b> Realizar <b>96 encontros</b> de grupo terapêutico, visando o atendimento psicossocial dos acolhidos na Comunidade Terapêutica ao longo de 24 (vinte quatro) meses	Quantidade e de Encontros realizados	Encontros	- Relatório das Atividades em grupo assinado pelos técnicos envolvidos;  - Registro Fotográfico com data;  - Lista de Presença.	4																																			Igual a 100% - meta cumprida  De 75 % a 99% - meta parcialmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida
<b>AÇÃO 1.5</b> Realizar <b>384 encaminhamentos</b> dos	Quantidade e de Encaminhamentos	Encaminhamentos	-Fichas de encaminhamentos;  - Controle	16																																		Igual a 100% - meta cumprida  De 75 % a	







<p>acolhidos) e 01 curso de Padeiro (01 turma de 15 acolhidos), no decorrer de 24 meses (sendo realizados 03 cursos/CT x 08 CTs, tem-se o total de 24 cursos a serem realizados)</p>			<p>- Registro Fotográfico;  -Lista de Presença.;</p>																										
<p><b>AÇÃO 4.2</b>  Realizar <b>08 processos formativos em Empreendedorismo</b>, para Acolhidos das CTs contratadas, no período de 24 meses (sendo realizados 01 processos formativos/CT x 08 CTs, têm-se o total de 08 processos formativos a serem realizados). Cada processo formativo contará com 01 turma de 15 acolhidos (08 turmas, no total)</p>	Cursos realizados	Cursos	<p>Planejament o das oficinas;  - Relatório das Atividades em Grupo;  - Registro Fotográfico;  -Lista de Presença.;</p>																					<p>Igual a 100% - meta cumprida  De 75 % a 99% - meta parcialmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida</p>					
<p><b>AÇÃO 4.3</b>  Contratar Pessoa jurídica Especializada para realização de <b>08 processos formativos em Economia Solidária</b>,</p>	Cursos realizados	Cursos	<p>Planejament o das oficinas;  - Relatório das Atividades</p>																	8				<p>Igual a 100% - meta cumprida  De 75 % a 99% - meta parcialmente cumprida</p>					

<p>para Acolhidos das CTs contratadas, no período de 24 meses (sendo realizado 01 processo formativo/CT x 08 CTs, têm-se o total de 08 processos formativos a serem realizados). Cada processo formativo contará com 01 turma de 15 acolhidos (08 turmas, no total)</p>			<p>em Grupo;  - Registro Fotográfico;  -Lista de Presença</p>																																																													<p>Menor que 50% - meta não cumprida</p>
<b>OBJETIVO 5. Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.</b>																																																																
<p><b>AÇÃO 5.1.</b>  Realizar <b>120 sessões de atendimento psicológico presencial ou à distância</b> com os acolhidos no período pós-alta, ao longo de 24 meses.</p>	<p>Quantidade e de Atendimentos realizados</p>	<p>Atendimento</p>	<p>Ficha de Controle de Atendimentos Individuais;  Lista de presença para as sessões presenciais</p>	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	<p>Igual a 100% - meta cumprida  De 75 % a 99% - meta parcialmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida</p>
<b>Objetivo 6. Implantar 01 NÚCLEO DE QUALIFICAÇÃO E ARTICULAÇÃO EM REDE DO SISTEMA CAIS/BAHIA</b>																																																																
<p><b>AÇÃO 6.1</b>  Contratar Pessoa Jurídica Especializada para realização de <b>02 cursos de qualificação</b></p>	<p>Cursos realizados</p>	<p>Cursos</p>	<p>Planejamento das oficinas;  - Relatório</p>																																																													<p>Igual a 100% - meta cumprida  De 75 % a 99% - meta parcialmente</p>

<p><b>e/ou capacitação para profissionais das redes e sistemas públicos pertinentes ao campo das Políticas sobre Drogas (abrangência estadual), sendo que cada curso contará com 02 turmas, perfazendo um total de 04 turmas, no período de 24 meses</b></p>			<p>das Atividades em Grupo;  - Registro Fotográfico;  -Lista de Presença.</p>																																																													<p>cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida</p>
<p><b>AÇÃO 6.2</b>  Contratar Pessoa Jurídica Especializada para realizar <b>02 seminários de abrangência estadual, no campo das Políticas sobre Drogas</b></p>	<p>Seminários realizados</p>	<p>Seminário</p>	<p>Planejamento do seminário;  - Relatório das Atividades;  - Registro Fotográfico;  -Lista de Presença.</p>																																																													<p>Igual a 100% - meta cumprida  De 75 % a 99% - meta parcialmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida</p>
<p><b>AÇÃO 6.3</b>  Contratar Pessoa jurídica Especializada para desenvolvimento e implantação de um sistema de dados e de</p>	<p>Implantação de sistema</p>	<p>Software</p>	<p>Funcionalidade do sistema.</p>	<p>1</p>		<p>1</p>		<p>1</p>		<p>1</p>		<p>1</p>		<p>1</p>		<p>1</p>		<p>1</p>		<p>1</p>		<p>1</p>		<p>1</p>		<p>1</p>		<p>1</p>		<p>1</p>		<p>1</p>		<p>1</p>		<p>1</p>		<p>1</p>		<p>1</p>		<p>1</p>		<p>1</p>		<p>1</p>		<p>1</p>		<p>1</p>		<p>1</p>		<p>1</p>		<p>1</p>		<p>1</p>		<p>1</p>		<p>1</p>		<p>Igual a 100% - meta cumprida, menor que 100% não cumprida.</p>



encaminhamentos integrados referentes ao Sistema																																																						
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**Desempenho por período**

**Desempenho da parceria**

## 7. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor de referência para a execução da parceria será de **R\$ 9.984.000,00 (nove milhões novecentos e oitenta e quatro mil reais)** sendo: **R\$ 9.824.000,00 (nove milhões oitocentos e vinte e quatro mil reais)**, destinados a Custeio – 3.3.50.41.000 e **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, destinados a Investimento – 4.4.50.42.000, da destinação de recurso: 0.331.000000 e 5.300.000000, já prevista no Plano Plurianual do Governo do Estado da Bahia (2024-2027). Os créditos orçamentários necessários ao custeio das despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática 3. 39. 101. 0003. 08.422. 404. 4723, do Orçamento da SUPRAD/SEADES:

Para o **LOTE 01** o valor de referência será de **R\$ 7.368.000,00 (sete milhões trezentos e sessenta e oito mil reais)** destinados a custeio e **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** destinados a investimento.

Para o **LOTE 02** o valor de referência será de **R\$ 2.456.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil reais)** destinados a custeio e **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** destinados a investimento.

Em ambos os lotes valor teto estimado, por Organização da Sociedade Civil - OSC, para a celebração da parceria será de **R\$ 1.248.000,00 (um milhão duzentos e quarenta e oito mil reais)**, assim detalhado:

**R\$ 1.228.000,00 (um milhão duzentos e vinte e oito mil reais)**

(Custeio – 3.3.50.41.000)

Deste valor estima-se que **60%** sejam destinados a contratação da **Equipe Técnica Mínima**, conforme detalhado no item 8. deste Termo de Referência.

**R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**

(Investimento – 4.4.50.42.000)

Os valores exatos a serem repassados serão definidos nos termos de colaboração, observadas as propostas apresentadas pela OSCs selecionadas.

As Comunidades Terapêuticas poderão apresentar em suas propostas, despesas com custeio (GND3) que estejam em consonância com as despesas previstas no Programa: 55000020220029 - Estados e Municípios RP7 - 20R9 – Estados e Municípios - Prevenção de Uso de Drogas, Cuidados e Reinserção Social de Pessoas e Famílias, proporcionando o aprimoramento de serviços oferecidos ao dependente químico e seus familiares, por meio do aperfeiçoamento das ações de prevenção, cuidado, acolhimento, recuperação e reinserção social.

Cabe destacar que as Comunidades Terapêuticas serão orientadas que deverão se atentar ao fato de que se possuem contratos de vagas financiadas ou foram habilitadas em edital do Governo Federal, alguns itens não poderão ser pagos com

os recursos indicados no processo de Chamamento Público, por tratar-se recurso orçamentário oriundo de emenda parlamentar federal, tais como pagamento de funcionários que trabalham diretamente nas atividades terapêuticas, material de higiene, água, luz, telefone, internet e alimentação, pois entram no caráter de sobreposição de fontes de recursos, onde o mesmo item não pode ser pago em duplicidade.

## 8. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

8.1 A equipe técnica mínima, necessária à execução do objeto da parceria, no âmbito do LOTE 01 e LOTE 02, está listada abaixo:

Toda a equipe do Programa CAIS/BAHIA será contratada pela OSC executora, ficando a cargo e de inteira responsabilidade da organização a modalidade de contratação.

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Quantidade de profissionais</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Qualificação Exigida</b>
Coordenador Geral	01	40h	Graduação em Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas.
Assistente Administrativo/financeiro	01	40h	Ensino Médio Completo
Psicólogo	01	30h	Graduação em Psicologia
Assistente Social	01	30h	Graduação em Serviço Social.
Educador	01	30h	Graduação em Pedagogia, Licenciaturas, Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas
Arte-Educador	01	20h	Profissional com experiência na condução de processos formativos no campo da arte-educação.
Profissional de Atividades Desportivas	01	20h	Profissional com experiência na condução de processos formativos em atividades desportivas.
Cozinheiro	01	40h	Profissional com experiência em atividades de copa e cozinha

Cuidador Diurno	01	44h	Ensino Médio Completo
Cuidador Noturno	01	44h	Ensino Médio Completo
Serviços Gerais	01	40h	Ensino Fundamental incompleto

**8.2** As atribuições previstas para cada categoria profissional elencadas no Item 8.1 acima, estão discriminadas abaixo:

Para a composição da equipe mínima exigida seguem as funções que devem ser desempenhadas pelas categorias profissionais que compõe a Equipe Multidisciplinar dos Lotes 01 e 02 integrantes do Edital do **Programa Sistema CAIS/BAHIA**:

**Coordenador-Geral:** Profissional de nível superior com Graduação em Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas:

- ✓ Acompanhamento diário da equipe e da assiduidade dos profissionais que estão sobre a sua coordenação;
- ✓ Acompanhamento e organização da escala da equipe;
- ✓ Monitoramento sobre o preenchimento dos instrumentos de acompanhamento, avaliação e monitoramento do projeto;
- ✓ Supervisão e orientação técnica sobre os casos acompanhados pela equipe;
- ✓ Articulação de rede;
- ✓ Supervisão do trabalho da equipe.
- ✓ Articulação das ações do Sistema CAIS-BAHIA com a SEADES;

**Aos técnicos de referência Psicólogo/a e Assistente Social:** Profissionais de nível superior com Graduação em Psicologia e Serviço Social:

- ✓ Desenvolver acolhimento e desenvolvimento de ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático de pessoas em situação de vulnerabilidade social e que fazem uso abusivo/nocivo de drogas que estão acolhidas na Comunidade Terapêutica;
- ✓ Prestar atendimento assistencial e psicológico individual visando o oferecimento de instrumentos aos sujeitos sociais, para que estes possam obter a informação e o conhecimento necessários ao exercício da participação social e exercício da cidadania;
- ✓ Realizar atendimento assistencial e psicológico em grupo visando o oferecimento de instrumentos aos sujeitos sociais, para que estes possam obter a informação e o conhecimento necessários ao exercício da participação social e exercício da cidadania;
- ✓ Realizar encaminhamentos para a rede de atenção (saúde, assistência social, justiça, trabalho e renda, etc.), buscando construir respostas para os problemas apresentados pelos usuários e encaminhar as demandas

identificadas, garantindo a resolutividade das necessidades apresentadas;

- ✓ Acompanhamento longitudinal dos usuários através da construção do Plano Terapêutico Singular e Plano de Atendimento Singular (PTS e PAS), instrumentos de organização, planejamento, acompanhamento e encaminhamento das demandas apresentadas pelos sujeitos e da sua entrada, permanência e saída das CTs;
- ✓ Acompanhar, os usuários aos serviços, de forma a promover e qualificar seu acesso, sua vinculação ao serviço e contribuir para a sensibilização dos trabalhadores da rede no que diz respeito ao atendimento da pessoa usuária de drogas;
- ✓ Promover articulação das redes de assistência social, saúde e justiça por meio da participação em grupos de trabalho, reuniões técnicas de sensibilização das redes.

**Educador:** profissional com Graduação em Pedagogia, Licenciaturas, Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas

- ✓ Colaborar com a elaboração dos planejamentos para as oficinas, e executá-las, além de fazer monitoramento;
- ✓ Fazer busca ativa dos acolhidos para participação em atividades na roda de Arte-Educação ou saídas culturais;
- ✓ Fazer o acolhimento e escuta, através das atividades de Educação;
- ✓ Ministras oficinas para os acolhidos da CT;
- ✓ Planejar atividades mensais, por meio de pesquisa, escolha do bloco temático, de locais de acesso a bens culturais e desdobramento das atividades;
- ✓ Participar da organização ações de ocupação cultural e interativa;
- ✓ Preparar materiais de apoio para as atividades realizadas durante as oficinas;
- ✓ Ativar os acordos e combinados no grupo, lembrando seu cumprimento e necessidade de renegociação;
- ✓ Encaminhar participantes para participação em eventos e espaços culturais, orientando sobre aspectos neles implicados;
- ✓ Monitorar o planejamento das ações em relatórios;
- ✓ Avaliar sistematicamente as ações realizadas.

**Arte-Educador e o Profissional de Atividades Desportivas:** Profissional com experiência na condução de processos formativos no campo da arte-educação e em atividades desportivas.

- ✓ Elaborar e executar planejamentos no âmbito da sua área de atuação;
- ✓ Interligar as oficinas na rua e executar as oficinas da casa;
- ✓ Organizar jogos, torneios, campeonatos, atividades e afins;

- ✓ Participar do planejamento e execução das oficinas, assim como dos processos artísticos criativos;
- ✓ Trabalhar jogos e outras especialidades técnicas do fazer teatral;
- ✓ Planejar atividades mensais a serem realizadas;
- ✓ Realizar, junto ao Educador, o monitoramento das atividades realizadas;
- ✓ Conduzir rodas;
- ✓ Articular, mobilizar e acompanhar os acolhidos nas saídas culturais;
- ✓ Ministras aulas nas Oficinas de Artes;
- ✓ Montar apresentações culturais.

**Assistente Administrativo/financeiro:** Profissional de nível médio

- ✓ Apoio administrativo às ações do Coordenador da CT, nos campos de acompanhamento, monitoramento, gestão da equipe técnica e articulação em rede;
- ✓ Apoio administrativo ao Coordenador da CT, nas ações de caráter contábil, sobretudo no campo de prestação de contas física e financeira;
- ✓ Apoio ao Coordenador da Ct na logística de funcionamento da unidade.

**Cozinheiro:** Profissional com experiência em atividades de copa e cozinha.

- ✓ Realizar atividades rotineiras de copa e cozinha;
- ✓ Colaborar com a garantia da segurança alimentar e nutricional dos acolhidos.

**Cuidador Diurno e Cuidador Noturno:** profissionais de nível médio.

- ✓ Contribuir para a garantia da segurança dos Acolhidos;
- ✓ Colaborar com a garantia dos direitos dos Acolhidos no contexto institucional;
  - ✓ Promover o cuidado à Saúde, o autocuidado e a higiene pessoal entre os Acolhidos;
  - ✓ Contribuir para a superação de estigmas e visões deturpadas relativas a pessoas que fazem uso abusivo de drogas;
  - ✓ Auxiliar, no que for possível, para a participação dos assistidos nas atividades de arte-educação, oficinas, cursos e saídas;
  - ✓ Apoiar as ações de cuidado e de educação promovidas pelos profissionais da equipe técnica e pelos educadores.

**Profissional de Serviços Gerais:** profissional de Ensino Fundamental Incompleto

- ✓ Realizar atividades rotineiras de limpeza, higiene, arrumação, manutenção, entre outros;
- ✓ Auxiliar, no que for possível, nas ações de cuidado inerentes ao funcionamento da unidade.

- **HABILIDADES E COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS NECESSÁRIAS PARA TODOS OS PROFISSIONAIS:**

O profissional que tem como pretensão trabalhar com o público assistido na Comunidade Terapêutica, no âmbito do Sistema CAIS BAHIA necessita das seguintes habilidades:

- Ter uma identificação com a práxis do Programa e com o público atendido;
- Ter disponibilidade para as intervenções pautadas na abstinência ao uso de SPA;
- Manejo de situações de crise;
- Realizar intervenções que visem à promoção de saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades envolvidas no Programa, visando a contribuição para a mitigação de quaisquer formas de negligência, discriminação, exploração, violência ou opressão;
- Ter facilidade para vinculação e aproximação com pessoas que usam drogas;
- Ter conhecimento acerca das estratégias de atendimento multidisciplinar e de clínica ampliada;
- Ter disponibilidade e flexibilidade para distribuição de sua jornada de trabalho.
- Atuação interdisciplinar e intersetorial (capacidade de atuar em processos de integração recíproca entre diversas disciplinas e campos do conhecimento, sendo capaz de ampliar as fronteiras do núcleo da sua área de atuação e atuar no campo dos Direitos Humanos);
- Integração em equipe interdisciplinar (disponibilidade para reciprocidade entre os profissionais de diferentes formações que compõem a equipe com ausência de hierarquia entre as diferentes áreas do saber);
- Noção de Rede e Territorialidade (entendimento de conceitos centrais na atuação em rede como: corresponsabilização, implicação e cuidado compartilhado; compreensão de território como espaço geográfico-existencial);
- Incorporação do conceito de Integralidade (atuação coerente com o entendimento de que as dimensões psíquica, física e social são indissociáveis e interdependentes);
- Incorporação do Acolhimento enquanto atitude ética e dispositivo técnico (capacidade de manter atitude acolhedora com o usuário, principalmente em situações de crise, utilizando o vínculo como ferramenta principal no manejo dessas situações);
- Reflexão crítica (capacidade de problematização das questões mais amplas que envolvem a complexidade das dimensões sociais e subjetivas que produzem o fenômeno da vulnerabilização, bem como a possibilidade de questionar os dispositivos e estratégias que marcam a situação de exclusão do público trabalhado);
- Atuação política – que, aliada à competência técnica seja capaz de

produzir o envolvimento em uma prática de cuidado que se constitua em um exercício de agenciamento de mudanças entre os envolvidos: usuários, profissionais e rede.

## • **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NECESSÁRIOS PARA TODA A EQUIPE**

Além das competências e habilidades já mencionadas, é imprescindível o conhecimento acerca das políticas públicas e seus atos normativos que estão relacionadas à problemática do uso abusivo de drogas. Faz-se necessário o domínio dos seguintes marcos teóricos e legais:

- Lei Orgânica do SUS 8.080 de 1990;
- Portaria nº 3.588 de 2017 do Ministério da Saúde que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- Portaria de Nº131 de 2012 do Ministério da Saúde que institui incentivo financeiro de custeio destinado aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal para apoio ao custeio de Serviços de Atenção em Regime Residencial, incluídas as Comunidades Terapêuticas, voltados para pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial.
- Política de atenção Integral a usuários de álcool e outras drogas de 2003/ MS.
- Resolução RDC nº 29, de 2011, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre os serviços de segurança sanitária para o funcionamento de instituições que prestem serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;
- Resolução RDC nº 01, regulamenta, no âmbito do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas SISNAD, as entidades que realizam o acolhimento de pessoas, em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como comunidades terapêuticas.
- Política Nacional de Álcool e Drogas (PNAD) – Decreto 9.761/2019;
- Política Estadual Sobre Drogas, Lei Estadual de nº 12.212;
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS / 2004;
- Norma Operacional Básica – NOB / SUAS;
- Decreto Nº 7.053 de 2009, que Institui a Política para a População em Situação de Rua;
- Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988;
- Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- Procedimento Administrativo 18.297/214 do CNJ, Decreto Presidencial de nº 592/92 e a Resolução 213/215 do CNJ, que instituem as audiências de custódia;
- Estatuto do Idoso;
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Estatuto da Igualdade Racial;
- Resolução CONAD Nº 01/2015;



- Resolução CONAD Nº 04/202

## 9. PREVISÃO DE DESEMBOLSO

ANO I 2024		JULHO/20224	NOVEMBRO/2024
			1ª parcela no valor de R\$ 416.000,00
ANO II 2025	MARÇO/2025	JULHO/2025	NOVEMBRO/2025
	2ª parcela no valor de R\$ 208.000,00	3ª parcela no valor de R\$ 208.000,00	4ª parcela no valor de R\$ 208.000,00
ANO	/MARÇO/2026		
2026	5ª parcela no valor de R\$ 208.000,00		

## 10. PARÂMETROS PARA GLOSA

**10.1** Conforme prevê o Parágrafo 1º do art. 64 da lei nº 13.019/2014, serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos, sem justificativa suficiente, no âmbito dos **Lotes 01 e 02**, de acordo com os parâmetros abaixo:

**A glosa incidirá sobre o valor de repasse realizado no período em que ocorreu o descumprimento.**

INDICADOR	PERCENTUAL DE GLOSA
<b>OBJETIVO 1: Acolher e desenvolver ações de abordagem, cuidado e acompanhamento sistemático dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.</b>	
1.2. Nº de Atendimentos Realizados	Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre.  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre.

	Até 99% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5 % do valor da parcela para o quadrimestre.
1.3. Nº de Atendimentos Realizados	Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre Até 99% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5 % do valor da parcela para o quadrimestre
1.4. Nº de Encontros Realizados	Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre Até 99% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5 % do valor da parcela para o quadrimestre
1.5. Nº de Encaminhamentos Realizados	Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre Até 99% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5 % do valor da parcela para o quadrimestre
<b>OBJETIVO 2: Desenvolver ações de reinserção social e promoção da cultura, esporte, lazer, escolarização, profissionalização e geração de trabalho e renda junto aos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica pelo período de 24 (vinte quatro) meses.</b>	
2.1. Nº de Passeios Realizados	Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre

	Até 99% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5 % do valor da parcela para o quadrimestre
2.2. Nº de Oficinas Realizadas	Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre Até 99% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5 % do valor da parcela para o quadrimestre
2.3. Nº de Oficinas Realizadas	Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre Até 99% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5 % do valor da parcela para o quadrimestre
2.4. Nº de Ações Realizadas	Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre Até 99% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5 % do valor da parcela para o quadrimestre
<b>OBJETIVO 3: Promover ações para a reinserção sociofamiliar dos usuários que vivem em situação de vulnerabilidade social, fazem uso abusivo de drogas e são acolhidos na Comunidade Terapêutica, pelo período de 24 (vinte quatro) meses.</b>	
3.1. Nº de Encontros Realizados	Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre Até 99% de execução da meta no

	quadrimestre, será glosado 0,5 % do valor da parcela para o quadrimestre
3.2. Nº de Encontros Realizados	<p>Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre</p> <p>Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre</p> <p>Até 99% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5 % do valor da parcela para o quadrimestre</p>
<b>OBJETIVO 4: Implantar 08 Núcleos de Inclusão Social – NIS, um em cada Comunidade Terapêutica contratada</b>	
4.1 Nº de Cursos realizados	Objetivo a ser executado pela SEADES/SUPRAD.
4.2 Nº de Cursos realizados	Objetivo a ser executado pela SEADES/SUPRAD.
4.3 Nº de Cursos realizados	Objetivo a ser executado pela SEADES/SUPRAD.
<b>OBJETIVO 5: Promover ações voltadas ao acompanhamento dos beneficiários e do seu projeto de vida, no pós alta, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses</b>	
5.1. Nº de Atendimento Realizados	<p>Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre</p> <p>Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre</p> <p>Até 99% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5 % do valor da parcela para o quadrimestre</p>
<b>OBJETIVO 6: Implantar 01 NÚCLEO DE QUALIFICAÇÃO E ARTICULAÇÃO EM REDE DO SISTEMA CAIS/BAHIA</b>	
6.1 Nº de Cursos realizados	Objetivo a ser executado pela SEADES/SUPRAD.
6.2 Nº de Seminários realizados	Objetivo a ser executado pela SEADES/SUPRAD.

6.3 N° de Sistema Implantado	Objetivo a ser executado pela SEADES/SUPRAD.
------------------------------	--

Sobre o custo foi utilizado como referência o valor PER CAPTA por usuário, a média de **R\$ 2.080,00 (dois mil oitenta reais)** para o LOTE 01 e 02, considerando o custo mensal dividido pelo n° de vagas/mês.

Vale destacar que considerando à caracterização do público, território de atuação e estratégia de intensificação do cuidado 01 (uma) vaga pode ser ocupada por mais de 01 (um) beneficiário, deixando claro que essa ocupação não se dará ao mesmo tempo, ou seja, ao longo do ano um beneficiário pode ter ocupado a vaga pelo período de seis meses e outro beneficiário pode ter ocupado a vaga pelo outro período.

Deste modo, visando refletir o custo per capta, será também parâmetro para a realização de glosa, prever flutuação do valor de repasse na hipótese da OSC ter um número de acolhimentos abaixo do previsto, pois o mesmo foi calculado com base no custo per capta. Para tal operação será necessário que a OSC nos apresente no item 9. **PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS DO ANEXO VII – MODELO PARA O PLANO DE TRABALHO**, qual o custo fixo da operação e qual o custo variável, para que possamos prever que a glosa ocorrerá apenas sob o custo variável.

## **11. DESTINAÇÃO DOS BENS E DIREITOS REMANESCENTES.**

De acordo com o Inciso XII, do art. 2º da Lei nº 13.019/2014, são bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

**Os bens remanescentes, no âmbito do presente Edital, no que se refere ao Lote 01 e Lote 02 serão da Administração Pública, ao final da vigência dos Termos de Colaboração**, podendo, entretanto, ser cedidos ou doados à OSC executora, observada a legislação pertinente, quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade da política pública correspondente.

## **12. OUTRAS INFORMAÇÕES**

### **12.1 RESULTADOS ESPERADOS**

Com a implantação das Unidades **CAIS – BAHIA** pretende-se garantir o Acolhimento Residencial Transitório e Voluntário de pessoas que têm problemas com o uso de drogas e na garantia de apoio para o desenvolvimento institucional de Comunidades Terapêuticas - CTs, visando alcançar e aprimorar os parâmetros técnicos de atendimento, tratamento, recuperação e reinserção social aos usuários de drogas e seus familiares, bem como integrar os residentes e as instituições à rede de referência de atenção psicossocial no Estado da Bahia.

A contratação das CTs que irão compor o Sistema CAIS-BAHIA deverá fortalecer a adequação do funcionamento da Entidade, em conformidade ao quanto estabelecido na RDC nº 29/2011/ANVISA, sobretudo nos aspectos de procedimentos, rotinas, ambiência, formação de equipe técnica e execução de Projeto Terapêutico. Espera-se que as CTs contratadas atuem de forma articulada com as redes e sistemas públicos pertinentes, incluindo na sua prática cotidiana a referência e a contra-referência dos residentes nos serviços das redes SUS, SUAS, CRAS, CREAS, SAC, SINE, entre outros, de acordo com as necessidades e demandas levantadas no Plano Terapêutico Singular. Nessa perspectiva, espera-se, como um dos mais relevantes resultados a serem atingidos, a garantia dos direitos das pessoas beneficiadas.

Através da execução do Plano de Atendimento Singular, a equipe técnica multidisciplinar deverá atuar também buscando como resultado o desenvolvimento, pelos residentes, de suas potencialidades e a superação dos transtornos decorrentes do uso abusivo de drogas e outros problemas sócio-afetivo-emocionais que enfrentam.

Também como resultado esperado, destaca-se a segurança alimentar e nutricional dos residentes, assegurada através do fornecimento de alimentação saudável, balanceada, em quantidade adequada (seis refeições diárias).

Também está previsto o desenvolvimento de ações de Inclusão Social e Laborativa das pessoas beneficiadas pelo Sistema CAIS-BAHIA, promovendo seu reposicionamento subjetivo e objetivo. Espera-se que, ao final do processo, elas tenham desenvolvido capacidades e habilidades para acessar seus direitos, além de ter acesso a oportunidades de qualificação profissional e inclusão no mercado de trabalho, mediante sua inclusão em cursos relativos à Empreendedorismo, Economia Solidária, Cooperativismo, Qualificação Profissional e Escolarização.

O Sistema CAIS-BAHIA contará, ainda, com o seu Núcleo de Qualificação e Articulação em Rede, que deverá promover cursos de qualificação e capacitação de profissionais das redes e sistemas públicos pertinentes à temática do uso abusivo de drogas, além da criação de fluxos e protocolos de referência e contra-referência das pessoas beneficiadas pelo Sistema CAIS-BAHIA nas redes qualificadas. Com isto, espera-se que os municípios nos quais se localizam as unidades CAIS-BAHIA contem com profissionais altamente qualificados para o manejo do atendimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo de drogas, além de garantir os direitos das pessoas beneficiadas que terão o acesso a seus direitos garantido.

É importante destacar que a SEADES/SUPRAD entende que o Governo do Estado, além de apoiar a essas entidades, no que concerne ao tratamento do usuário, deve também focar suas ações na reinserção social e laborativa dos residentes e investir na articulação das Comunidades Terapêuticas com as redes e sistemas públicos pertinentes, no âmbito do SUS, do SUAS, da Rede Pública de Ensino e do Sistema de Justiça, entre outros. Este item contribuirá para a melhoria do perfil pessoal e profissional dos participantes dos cursos, visando autonomia socioeconômica e a elevação da autoestima dos envolvidos, através da promoção de oportunidades de inserção no mercado de trabalho, contribuindo para a geração de trabalho, emprego e renda e para o desenvolvimento da cidadania, garantindo o que exara o Art. 7º, X, da RDC 29 da ANVISA e o Art. 11, X, da Resolução Nº 1, de 19 de Agosto de 2015.

Salvador, 18/03/2024

Gabriel Ribeiro Oliveira

**Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis - SUPRAD**